

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 077/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UM) a RENAN DE LIMA SOUZA, no valor de 0,00 (), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participar de uma reunião com a assessoria técnica da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, para tratar de assuntos institucionais da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Local de destino: NATAL /RN

Período de afastamento: 21 de Setembro de 2023 a 22 de Setembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 20 de Setembro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 64477116

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 078/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UM) a FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, no valor de 0,00 (), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participar de uma reunião junto com o Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN na Federação das Câmaras Municipais - FECAM/RN e comparecer ao Instituto Técnico e Científico de Perícia - ITEP/RN para recebimento de RG's confeccionados pela Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Local de destino: NATAL /RN

Período de afastamento: 21 de Setembro de 2023 a 22 de Setembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 20 de Setembro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 45810143

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

TERMO DE RATIFICAÇÃO 25090005/23

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) A AMARO F DA SILVA - CNPJ/CPF: 14.769.245/0001-92, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), no valor de R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 25 de setembro de 2023.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

RESPONSÁVEL

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 62066261

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 072/2023

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antognione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 – Centro – Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato, no(s) dia(s) 27 de setembro de 2023, tendo a viagem marcada para o dia 27 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 26 de setembro de 2023.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 13572501

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
EXTRATO

Extrato do Contrato nº 022/2023

Extrato do Contrato nº 022/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Dispensa nº 015/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baía Formosa -
CNPJ: 40.800.427/0001-99

CONTRATADA: A AMARO F DA SILVA - CNPJ/CPF:
14.769.245/0001-92

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar
serviços de locação de Software de gerenciamento,
controle de site, para atendimento da Lei de Acesso à
Informação (Lei 12.527/2011).

VALOR: R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: De: 27/09/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, II da Lei. 8.666/1993

BAIA FORMOSA/RN, 27 de setembro de 2023

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA -
P/Contratante

PRESIDENTE

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA - P/Contratada

Representante

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 36045622

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL,
da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando
tudo que consta deste Processo Administrativo de
Dispensa de Licitação nº 039/2023, vem emitir a presente
Declaração de Dispensa de Licitação, amparada no art.
24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores, visando contratação de empresa para
aquisição de ar condicionado e instalação, para suprir as
necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do
Vento/RN, pelo valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e
novecentos reais).

Assim sendo, e, nos termos do art.26, da
Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Gestor FRANCISCO
LAÉCIO CONFESSOR - Presidente Mesa Diretora da
Câmara Municipal, a presente declaração, para que
proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Caiçara do Rio do Vento//RN, 27 de setembro de 2023

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 47116738

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Pelo presente termo, Eu, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR
- Vereador Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA
MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN,
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 039/2023, com
fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de
junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e, em
consonância com o parecer jurídico acostado aos autos,
visando a contratação de empresa para aquisição de ar
condicionado e instalação, para suprir as necessidades da
Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Assim sendo, RATIFICO a presente
Dispensa de Licitação nº 039/2023, conforme prescreve o
art. 26 do Estatuto das Licitações, na conformidade do
Despacho da Sra. EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA
BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de setembro de 2023

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 71430144

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 039/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor, Sr FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado e instalação, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Contratado.....: JOSE ALLISON DA SILVA, CNPJ: 50.763.666/0001-70

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Gestor Sr. FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de setembro de 2023

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 34363737

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

CONTRATO Nº.....: 043/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: JOSE ALLISON DA SILVA, CNPJ: 50.763.666/0001-70

OBJETO.....: Contratação de empresa

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

para aquisição de ar condicionado e instalação, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 - Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades da Câmara - Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.00, no valor R\$ 6.900,00.

VIGÊNCIA.....: 27 de setembro de 2023 a 27 de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA....: 27 de setembro de 2023

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 36641380

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2023 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 238/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LHYFLAVIA TAIANA TEIXEIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no **CPF** sob n.

1.6*9.*6*-.**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 27 de Setembro de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 80863181

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 239/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Art. 1º - Conceder a(o)(s) Servidor(a)(es) desta Casa Legislativa abaixo indicado(a)(s), ½ (meia) diária, para deslocamento à sede do Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP/RN, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 80, Ribeira, Natal/RN, na data abaixo descrita, para tratar de assuntos referentes a emissão e entregas de cédulas de identidade providas do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o referido Órgão, com interveniência da Federação das Câmaras Municipais FECAM e esta Casa Legislativa, o qual objetiva a descentralização da coleta e inserção de dados para emissão de Carteiras de Identidade.

Beneficiário(a)(s) - **JOÃO PAULO SANTOS DE MACEDO**, Matrícula: 3522 / Quantidade - ½ (meia) diária / Destino - Natal/RN / Data do Afastamento - 29 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 27 de Setembro de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 15550557

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 240/2023

PORTARIA Nº 240/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o)(s) Servidor(a)(es) desta Casa Legislativa abaixo indicado(a)(s), ½ (meia) diária, para deslocamento à sede do Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP/RN, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 80, Ribeira, Natal/RN, na data abaixo descrita, para tratar de assuntos referentes a emissão e entregas de cédulas de identidade providas do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o referido Órgão, com interveniência da Federação das Câmaras Municipais FECAM e esta Casa Legislativa, o qual objetiva a descentralização da coleta e inserção de dados para emissão de Carteiras de Identidade.

Beneficiário(a)(s) - **MARCIO MESSIAS DE ANDRADE COSTA**, Matrícula: 3590/ Quantidade - ½ (meia) diária / Destino - Natal/RN/ Data do Afastamento - 29 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 27 de Setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 12252578

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LRM SANITIZACAO E SERVICOS LTDA para a Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos e sanitização de ambientes e desinfecção de fungos, bactérias. em todas as áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no valor global de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 26411577

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Contratada: LRM SANITIZACAO E SERVICOS LTDA

Processo nº 20/2023 - Dispensa nº 16/2023 - CPL

Objeto: Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos e sanitização de ambientes e desinfecção de fungos, bactérias. em todas as áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - CORONEL EZEQUIEL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL, em Coronel Ezequiel, 27 de setembro 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo - Presidente

Contratante

LRM SANITIZACAO E SERVICOS LTDA

Contrata

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 26225524

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

INTERESSADO: Câmara Municipal de Doutor Severiano

ASSUNTO: Processo de despesa para contratação de empresa ou profissional técnico especializado na área de segurança do trabalho.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

DISPENSA Nº. 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.09.0001

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 42761822

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA o ATO DE DISPENSA para contratação de empresa ou profissional na área de segurança do trabalho, amparado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cujo valor contratual global é de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, exercício 2023, elementos de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Nesse sentido, reconheço e autorizo a contratação de empresa para prestação do serviço retro mencionado, adjudicando o objeto do presente processo administrativo em favor de LUIZ GONZAGA DO RÉGO NETO 06137025497, CNPJ nº 28.992.720/0001-08, com valor total de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

Doutor Severiano/RN, 27 de setembro de 2023.

Francisco Juraci Leite

Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Florânia/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os Serviços Especializados de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas Regionais e Interestaduais de Quaisquer Companhias Brasileiras nos Trechos e Horários Estabelecidos, Bem Como Todos os Serviços Pertinentes e Conexos, Para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as pessoas interessadas poderão acessar o Edital no endereço Eletrônico <https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais>, na aba "EDITAIS". Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo do Edital, para o e-mail camaraflorania@gmail.com. (Período para apresentação das propostas de 28/09/2023 a 02/10/2023 - às 23:59h). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Florânia que preencha todos os requisitos dispostos no Edital e Termo de Referência será a Contratada pela administração. Dispensa n.º 018/2023, Processo Administrativo n.º 24/2023. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Demais informações, contidas no Edital supramencionado.

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 75276085

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

ERRATA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
015/2023.

CONTRATO Nº: 013/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, CNPJ; 08.383.648/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

CONTRATADO: POSTO NIZOMAR LTDA - CNPJ Nº 04.518.785/0001-40.

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais).

VIGENCIA: Pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo / Unidade: 001 - Câmara Municipal de Grossos. Função: 01 - Legislativa / Subfunção: 2201 Gerência das Ações da Câmara Municipal. Elemento de despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Nº 8.666/1993, Art. 24. É dispensável a licitação, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos.

Grossos/RN, 01 de setembro de 2023.

DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Contratante

POSTO NIZOMAR LTDA

CNPJ Nº 04.518.785/0001-40

NIZOMARIO TAYRON FERREIRA SILVA

CPF Nº 090.020.934-89

Contratado

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 64575138

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

DESPACHO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 925.004/2023

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO CURSO "GESTÃO OLHO VIVO", QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE MARTINS/RN, NO PERÍODO DE 18 A 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 74, inciso III, "f", onde:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, (BRASIL, 2021)

Art. 74, §3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A participação de servidores em cursos de aperfeiçoamento voltados para gestão tributária, licitação e controle interno pode ser justificada por uma série de razões importantes, tanto para os servidores quanto para a organização em que trabalham, como:

Atualização de Conhecimentos: As áreas de gestão tributária, licitação e controle interno estão em constante evolução devido a mudanças na legislação, regulamentos e melhores práticas. Participar de cursos de aperfeiçoamento permite que os servidores se mantenham atualizados sobre as últimas novidades e mudanças nessas áreas.

Melhor Desempenho no Trabalho: Servidores que possuem um conhecimento sólido em gestão tributária, licitação e controle interno são mais capazes de desempenhar suas funções de forma eficaz e eficiente. Isso pode resultar em uma administração mais eficaz dos recursos públicos e em serviços de melhor qualidade para os cidadãos.

Redução de Erros e Riscos: O conhecimento atualizado nessas áreas ajuda a reduzir a probabilidade de erros administrativos e riscos legais. Isso é fundamental para evitar problemas jurídicos e financeiros que podem surgir devido a irregularidades em processos de licitação, gestão tributária inadequada ou falhas no controle interno.

Economia de Recursos Públicos: A capacitação dos servidores pode levar a uma melhor gestão dos recursos públicos, reduzindo desperdícios e otimizando processos. Isso pode resultar em economias significativas para a organização.

Maior Transparência e Accountability: A gestão transparente e eficaz dos recursos públicos é fundamental para a confiança dos cidadãos no governo. Servidores bem treinados podem contribuir para uma maior transparência e accountability, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira adequada e que os processos sejam conduzidos de forma justa e ética.

Cumprimento da Legislação: O conhecimento atualizado sobre as leis e regulamentos relacionados à gestão tributária, licitação e controle interno é essencial para garantir o cumprimento das obrigações legais. Isso ajuda a evitar litígios e penalidades legais.

Desenvolvimento Profissional: A participação em cursos de aperfeiçoamento também é uma oportunidade para o

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

desenvolvimento profissional dos servidores. Eles podem adquirir novas habilidades e competências que não apenas beneficiarão o serviço público, mas também podem ser aplicadas em suas carreiras futuras.

Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos: Quando os servidores estão bem preparados e atualizados, a qualidade dos serviços públicos tende a melhorar. Isso é fundamental para atender às necessidades e expectativas dos cidadãos.

Em resumo, a participação de servidores em cursos de aperfeiçoamento voltados para gestão tributária, licitação e controle interno é fundamental para o bom funcionamento das organizações governamentais e para o cumprimento de suas obrigações perante a sociedade. Essa capacitação contribui para servidores mais qualificados, processos mais eficientes e a promoção da transparência e responsabilidade no setor público.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:

01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL

Ação:

2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Função:

01 - LEGISLATIVA

Sub-Função:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa:

0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região:

0001 - JARDIM DO SERIDÓ

RAZÕES DA ESCOLHA

Diante da divulgação do Evento “Gestão Olho Vivo” da referida empresa, bem como do interesse do órgão da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, em capacitar e aperfeiçoar tecnicamente, face o interesse da contratação desses serviços. Bem como também sob disposição da contratada em oferecer tais curso/treinamento, rigorosamente seguindo os tramites legais.

Desta forma, nos termos do art. 74, III, “f”, a licitação torna-se inexigível.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por tratar-se de uma inexigibilidade de licitação, onde a competição é inviável em virtude da singularidade e notória especialização da empresa a ser contratada, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas.

Face ao exposto, a contratação pretendida realizar-se-á com e empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.073.834/0001-83, no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), levando-se em consideração ser a única a ofertar o evento acostados aos autos deste processo.

Jardim do
Seridó/RN, 27 de setembro de 2023

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 72163427

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 15774251

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.073.834/0001-83.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a declaração de inexigibilidade de licitação do(a) Ilmo(a). Sr(a). RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2023.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO CURSO “GESTÃO OLHO VIVO”, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE MARTINS/RN, NO PERÍODO DE 18 A 20 DE OUTUBRO DE 2023.

FAVORECIDO.....: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.073.834/0001-83.

VALOR.....: R\$ 3.036,00
(três mil e trinta e seis reais)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso III, "f".

Comissão de Licitação

Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CASSIO LUCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 00520466

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 130/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao Vereador Jarbas Silva do Nascimento.

Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, JARBAS SILVA DO NASCIMENTO, 1 (uma) diárias, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA VISITAR A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, PARA A VIABILIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS, E A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS/RN, AFIM DE VIABILIZAR CONJUNTOS HABITACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, como consta no Processo de Diária nº 062/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Comissão de Licitação

Presidente

Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2023

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 27 de setembro de 2023.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 41330157

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

ATO Nº 10/23 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2023

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no dia 02/09/2023 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que ocorrerá no dia 03/09/2023 o Feriado Estadual dedicado aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu e no dia 04/09/2023 o Feriado Municipal que homenageia o Padroeiro da cidade;

CONSIDERANDO que os feriados em questão são de grande relevância para a comunidade local, sendo uma manifestação cultural e religiosa que fortalece os laços

comunitários. A concessão de ponto facultativo no dia anterior permite que os cidadãos possam se dedicar às preparações e celebrações com maior tranquilidade, respeitando a diversidade e a liberdade religiosa;

CONSIDERANDO que a medida também tem o potencial de estimular o comércio local, já que muitos aproveitam o período para realizar compras relacionadas às celebrações, beneficiando assim a economia do município;

CONSIDERANDO que O ponto facultativo proposto visa a otimização da gestão pública, uma vez que a adesão ao feriado religioso é significativa entre os munícipes. A experiência tem mostrado que a demanda por serviços públicos reduz drasticamente nesse período, tornando economicamente inviável a manutenção do pleno funcionamento das repartições públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 02 de setembro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, suspendendo todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - A Sessão Ordinária seguinte está prevista para 11 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Os protocolos de matérias legislativas deverão ser efetuados na forma regimental até 09 de outubro de 2023 às 17h00.

Art. 4º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações, a instituir expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 6º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de setembro de 2023.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 75055253

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONserto VEÍCULO DA CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade quanto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW POLO SEDAN 1.6 (2009-2010), ÁLCOOL - GASOLINA, PLACA: NNT5190, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA).

Reconhece e RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 8.830,00 (oito mil oitocentos e trinta reais) correspondentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW POLO SEDAN 1.6 (2009-2010), ÁLCOOL - GASOLINA, PLACA: NNT5190, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (PEÇAS E MÃO

DE OBRA).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a MA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 14.079.380/0001-06.

PENDÊNCIAS/RN, 27 de setembro de 2023.

JOSE ADAILTON BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 63187551

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONserto VEÍCULO DA CÂMARA

A Secretaria Legislativa, em cumprimento à ratificação procedida nos autos do processo nº 25090001/23, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW POLO SEDAN 1.6 (2009-2010), ÁLCOOL - GASOLINA, PLACA: NNT5190, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA).

CONTRATADO: MA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 14.079.380/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PENDÊNCIAS/RN, 27 de setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

JOÃO BATISTA CABRAL
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 18104236

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

DESPACHO

DESPACHO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2023

Nesta data faço saber, que após decorridos os prazos e publicação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, do aviso de contratação direta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando, através do link <https://cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133>, como também através de Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM no dia 22/09/2023. Edição 1743, foi recebido na data de 26/09/2023, do licitante ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA, CPF N.º 103.926.784-03, com endereço na RUA FRANCISCO ALENCAR DE MEDEIROS, 206, CENTRO, IPUEIRA/RN, contendo carta proposta e documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência apresentando interesse em contratar com o legislativo municipal, cuja licitante ofertou o menor preço entre as cotações no valor total de R\$ 3.885,00 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) para o serviço em questão. As outras cotações foram de: Projetar Engenharia & Consultoria CNPJ 27.555.389/0001-98, na data de 25/09/2023, no valor global de R\$ 3.900,00.

São Fernando/RN 27 de Setembro de 2023.

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 25263624

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

EXTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2023

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2023

DISTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

DISTRATADO: CHARLES JEAN BORGES ALVES 91580056415, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.888.101/0001-05.

DO OBJETO: Rescisão do contrato nº 010/2023, firmado em 03/03/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas, para Contratação de empresa especializada para compra futura e parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 013/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, § 1º, inciso I, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DATA: 27/09/2023.

EDNALDO COUTINHO VITAL

PRESIDENTE DA CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 42224424

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - D 090006.2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa ISMAEL MEDEIROS SOUZA ME, CNPJ: 23.971.464/0001-40, referente à Registro publicitário institucional de 01 página em revista de circulação regional, no formato impresso e digital, sendo o formato impresso com página medindo pelo menos 23x31,5cm, incluindo sua distribuição gratuita, com conteúdo cultural, econômico e social de São Vicente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm.a Sra. Dulcimeyre Maria De Araújo, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 20 de setembro de 2023.

José Neto Costa Diniz

Presidente CMSV

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 47712132

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 090006.2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 09000006/23

Processo Licitatório nº D 090006.2023

Objeto.....: Registro publicitário institucional de 01 página em revista de circulação regional, no formato impresso e digital, sendo o formato impresso com página medindo pelo menos 23x31,5cm, incluindo sua distribuição gratuita, com conteúdo cultural, econômico e social de São Vicente.

Contratado.....: ISMAEL MEDEIROS SOUZA ME, CNPJ: 23.971.464/0001-40, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.da Câmara de São Vicente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Neto Costa Diniz**, Presidente da Câmara.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Contratado(a)

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 87370477

São Vicente - RN, 20 setembro de 2023 de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

ATA

Ata da V Sessão do quarto período Legislativo Ordinário

Dulcimeyre Maria De Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 58572030

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/ 2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
CAIADA/RN - CNPJ: 09.428.533/0001-43
CONTRATADA: DD SILVA DA CRUZ ASSESSORIA E
CONSULTORIAI - CNPJ: 22.481.383/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de
serviços técnicos de consultoria para
elaboração de Laudos (LTCAT) e Programas Técnicos
Ocupacionais (PGR e PCMSO) de
Segurança e Saúde no Trabalho, como também
assessoria e suporte durante o envio das
informações da 4ª fase de E-Social para o Poder
Legislativo de Serra Caiada.
Fundamentação: Art. 75, Inciso I - Lei Federal nº
14.133/2021.
VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Serra Caiada/RN, 26 de setembro de 2023.
Câmara Municipal
Contratante
DD SILVA DA CRUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA

Ata da V Sessão do quarto período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às dezanove horas e trinta minutos, teve início à sessão no endereço sede, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, trezentos e trinta e quatro, Centro, sob a presidência do Vereador Erivan Elias da Silva, Vice- Presidente, Francisco Vicente Junior, Estando presente a 1ª Secretária Janaina Patrícia Bezerra da Silva, a 2ª Secretária Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo e os demais Vereadores: Leandro Euclides Guedes da Costa, David Cosme do Nascimento, Ovídio de Aquino Silva Neto, Jailson Mendonça da Silva e Edilmo Lira. O Senhor Presidente iniciando aos trabalhos desta Casa Legislativa colocou em discussão a ata da IV sessão ordinária, como não houve solicitação da leitura anteriormente, foi aprovada sem emendas. Em seguida o senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva, passou a palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaina Patrícia Bezerra da Silva para fazer a leitura de um Projeto de Lei nº 026/2023 que autoriza o poder Executivo a repassar Recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022. Em seguida o senhor presidente baixou a comissão de Finanças e Orçamentos, composta pelos senhores vereadores, Edilmo Lira - Presidente, Janaina Patrícia Bezerra da Silva - Relatora e Jailson Mendonça da Silva - Membro. A comissão foi favorável ao projeto de Lei. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente facultou a palavra aos senhores Vereadores. O vereador Ovídeo de Aquino Neto da Silva, fazendo uso da palavra, saudou a todos com boa noite e em especial a toda a classe de enfermagem que se encontrava presente, meus colegas de trabalho, é uma noite memorável para essa classe que vem a mais de vinte anos lutando pelo piso e que não esta do jeito que queriam, infelizmente o STF esta dificultando muita coisa no nosso país e no ministério da saúde e essa foi uma das coisas que dificultor o piso da enfermagem, muitas coisas novas ainda que estão sendo implantadas, mas é um grande avanço e uma vitória, uma conquista para esta

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

classe que dá o seu melhor no hospital, então graças a Deus esse projeto chegou, agradeceu ao Prefeito Joãozinho pela sensibilidade de conversa, que teve uma reunião com o sindicato da categoria, que toda a classe trabalhadora estava presente, e que foi ajustado algumas coisas do projeto, foi acordado e que isso se chama uma gestão de compromisso, uma gestão de responsabilidade e diálogo, graças a Deus uma reunião muito proveitosa, mas de duas horas de reunião e onde chegaram em um consenso e se Deus quiser esta câmara estará votando em dezembro ou em janeiro o piso da enfermagem, onde o presidente desta casa sempre muito sensível sempre querendo o melhor, agradeceu ao presidente Erivan Elias e finalizou desejando que Deus abençoe e com fé em Deus dará tudo certo. A palavra foi facultada à Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo, saudou a todos presentes com boa noite, com imensa alegria que deixa registrado o poder de ter aprovado o Projeto de Lei nº026/2023, e parabenizar toda classe de enfermagem pela grande conquista, parabenizou também o Prefeito Joãozinho por ter aberto o dialogo e por não medir esforços pela melhoria dos nossos servidores, parabéns mais uma vez a todos que fazem parte da enfermagem e finalizou com boa noite. A palavra foi facultada a Vereadora Janaina Patrícia Bezerra da Silva, saudou a todos os presentes com boa noite, falou da sua alegria em poder votar um projeto tão importante na vida da enfermagem do nosso Município que tanto esperou suas vantagens financeiras e ter o seu reconhecimento é muito importante. Falou sob o compromisso que cada um exerce no seu dia a dia, que a luta continua para que a garantia de direitos seja estabelecida na carreira dos enfermeiros, parabenizou o Prefeito Joãozinho que não mediu esforços e que honrou com o compromisso com a enfermagem e que a Vereadora esta muito feliz pela enfermagem e que em outubro terá uma reunião solene para homenagear a enfermagem que ficou de frente no período na covid-19, finalizou com boa noite. A palavra foi facultada ao Vereador Francisco Vicente Junior, saudou a todos com boa noite, falou de sua alegria em poder aprovar este Projeto de Lei e a preocupação perante esta casa era tranquila e que jamais iriam furtar a não aprovar um projeto que viesse beneficiar a classe de enfermagem, pessoas que devemos ter maior atenção e devemos muito, finalizou agradecendo a todos e ao Prefeito Joãozinho e a essa casa legislativa, agradeceu por todos e que mais melhorias possam vim, e que Deus possam abençoar a todos. A palavra foi facultada ao Vereador Leandro Euclides Guedes Costa, saudou a todos com boa noite, externou sua alegria pela aprovação do Projeto de Lei 026/2023, falou que ser politico não é fácil, mas que esta noite é uma noite que dará muita alegria em fazer parte da classe politica da nossa cidade, de poder votar, contribuir com este projeto e finalizou com boa noite e que Deus abençoe cada um. A palavra foi facultada ao Vereador Edilmo Lira, saudou a todos com boa noite, falou

da importância do projeto de lei e da responsabilidade do Prefeito Joãozinho, que sentou com os vereadores com a preocupação de sempre, estar procurando sempre trazer o melhor, que jamais quer prejudicar ninguém que as vezes recebem criticas por que temos que agir com responsabilidade e a responsabilidade não é fazer só o agora, é pensar no amanhã, tem muita coisa que não tem sustentabilidade e que aprovamos com responsabilidade, finalizou com boa noite e que Deus abençoe a todos. O senhor presidente continuar a facultar a palavra, e como ninguém quisesse fazer uso da mesma ele fez o uso antes de encerrar. Parabenizou a todos os funcionários de enfermagem da saúde aqui presentes, falou da importância do projeto de hoje, que irá beneficiar a enfermagem do nosso município, falou da dedicação de cada um principalmente na época da pandemia onde ficaram na linha de frente com muita dedicação, parabenizou mais uma vez ao Prefeito Joãozinho pela preocupação com este projeto e falou da sua participação na reunião no Ministério Público e da importância da reunião. Finalizou agradecendo aos vereadores pela presença e aprovação do projeto de lei. O senhor presidente deu por encerrada a V Sessão Ordinária do Quarto Período Legislativo Ordinário. PRENARIO JOSÉ PAIVA MAGALHÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA. EU, MARIA RUTHYNARA DA SILVA COSTA, SECRETARIA EXECUTIVA DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA.

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 71310781

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

ATA

Ata da VI sessão do quatro período

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Legislativo Ordinário

Ata da VI sessão do quatro período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Aos vinte um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às dezenove horas e trinta minutos, teve início a sessão no endereço sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, trezentos e trinta e quatro, Centro. Sob a presidência do Vereador Erivan Elias da Silva. Estando presente, a 2ª Secretária Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo e esteve presente o vereador Jailson Mendonça da Silva, com ausência dos demais Vereadores, Edilmo Lira, Leandro Euclides Guedes da Costa, David Cosme do Nascimento, Ovídeo de Aquino Neto, Janaina Patrícia Bezerra da Silva, e Francisco Vicente Junior. Não houve Quórum suficiente para abrir a sessão. PRENARIO JOSÉ PAIVA MAGALHÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA. EU, MARIA RUTHYNARA DA SILVA COSTA, SECRETARIA EXECUTIVA DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA.

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 67033735

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - Processo Administrativo nº 34/2023
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, CNPJ-MF, Nº 08.078.412/0001-56.
CONTRATADA: H2B ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF 49.255.936/0001-52.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso I - Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO: Reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.
Valor: R\$ 76.416,69 (Setenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Início: 11/09/2023 - Fim: 31/12/2023.
Serra Caiada/RN, 11 de setembro de 2023.
Erivan Elias da Silva
Presidente - P/Contratante
Henrique Brito de Oliveira
Sócio Administrador - P/Contratada

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 42827042

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPARO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A REPOSIÇÃO/INSTALAÇÃO DAS MESMAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; e

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica vencedora do presente processo de Dispensa de Licitação foi a **DAMIÃO AUTO PEÇAS, CNPJ: 31.946.129/0001-10**, conforme demonstrado nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2023**.

RESOLVE:

Fica **DISPENSADO** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de setembro
de 2023.

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 18774270

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 027/2023

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a **aquisição de peças de reparo do veículo oficial da Câmara Municipal**.

Considerando o que dispõe o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2023** e, por conseguinte, a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: DAMIÃO AUTO PEÇAS, CNPJ: 31.946.129/0001-10.

Objeto: aquisição de peças de reparo para o veículo oficial da Câmara Municipal e serviços mecânicos para a reposição/instalação das mesmas

Valor Global: R\$ 1.439,00 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 60641411

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 113/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de representação parlamentar;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal-RN, PARA COMPARECER CEHAB (COMPANHIA ESTADUAL DE HABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO. PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, no dia 20 de setembro de 2023.

RESOLVE: DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Yllana de Araújo Torres Clemente, Vereadora desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Timbaúba dos Batistas RN, 27 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 27 de setembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 62728543

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 114/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de representação parlamentar;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, PARA COMPARECER A SOLENIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO MPT NA ESCOLA - 2023, no dia 26 de setembro de 2023.

RESOLVE: DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Erivonaldo da Silva, Vereador desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 36602444

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 023/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO LOCADO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em favor da empresa qual seja: AUTO POSTO UPANEMA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 35.839.948.0001-10, com sede na Rod. BR 110, 20, KM 100 - Upanema/RN, CEP. 59.670-000, representado pelo Sr. Victor Venceslau Bezerra de Mendonça Farias, residente na cidade de Upanema-RN, inscrito no CPF sob nº 090.814.054-11, perfazendo o valor global de R\$ 29.393,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais)

UPANEMA- RN, 27 de setembro de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Código Identificador: 23757216

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 023/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO LOCADO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em favor da empresa qual seja: AUTO POSTO UPANEMA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 35.839.948.0001-10, com sede na Rod. BR 110, 20, KM 100 - Upanema/RN, CEP. 59.670-000, representado pelo Sr. Victor Venceslau

Bezerra de Mendonça Farias, residente na cidade de Upanema-RN, inscrito no CPF sob nº 090.814.054-11, perfazendo o valor global de R\$ 29.393,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)

UPANEMA- RN, 27 de setembro de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 14035011

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.789,42	53.178,45	64.897,09	89.523,32	58.670,36	55.845,40	61.157,49	
Pessoal Ativo	61.789,42	53.178,45	64.897,09	89.523,32	58.670,36	55.845,40	61.157,49	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.601,21	52.827,21	52.827,21	53.290,19	56.315,89	53.490,93	61.157,49	
Obrigações Patronais	2.188,21	351,24	12.069,88	36.233,13	2.354,47	2.354,47	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	61.789,42	53.178,45	64.897,09	89.523,32	58.670,36	55.845,40	61.157,49	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.940,15	77.876,87	109.657,32	78.001,17	77.899,28	865.436,32	0,00	
Pessoal Ativo	76.940,15	77.876,87	109.657,32	78.001,17	77.899,28	865.436,32	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.557,49	63.710,85	94.385,17	63.724,05	63.724,05	738.611,74	0,00	
Obrigações Patronais	13.382,66	14.166,02	15.272,15	14.277,12	14.175,23	126.824,58	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	76.940,15	77.876,87	109.657,32	78.001,17	77.899,28	865.436,32	0,00	

1 / 2

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Rs 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.559.344,57	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.559.344,57	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	865.436,32	3,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.593.560,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.513.882,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.434.204,60	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1674-4378-978). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 21:31.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 13171525

2/2

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.453,35	140.680,68	28.693,34	28.693,34
Disponibilidade de Caixa ¹	9.453,35	140.680,68	28.693,34	28.693,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.453,47	140.680,80	29.965,50	29.965,50
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,12	0,12	1.272,16	1.272,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-9.453,35	-140.680,68	-28.693,34	-28.693,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1744-9339-623). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 21:46.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 57684473

1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1552-7809-985). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 21:46.

Publicado por:
ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 11465618

1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1329-5963-088). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 21:47.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 85046042

1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	140.668,22	0,00	11.384,73	0,00	1.272,16	128.011,33	82.248,45	0,00	45.762,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrabudgetários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrabudgetários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extrabudgetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	140.668,22	0,00	11.384,73	0,00	1.272,16	128.011,33	82.248,45	0,00	45.762,88

Fonte: Sistema e-Pública (1585-7614-495). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 21:49.

Nota: *Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 33617874

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.559.344,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.559.344,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.559.344,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	865.436,32	3,26
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.593.560,67	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.513.882,64	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.434.204,60	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1284-4241-344). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 21:50.

Publicado por:
ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 23041377

1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.004,51	62.551,82	64.755,98	75.883,42	65.195,89	56.578,88	69.614,88	73.356,69	71.927,20	69.773,66	69.414,65	73.049,48	818.107,06	0,00
Pessoal Ativo	66.004,51	62.551,82	64.755,98	75.883,42	65.195,89	56.578,88	69.614,88	73.356,69	71.927,20	69.773,66	69.414,65	73.049,48	818.107,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.114,19	52.898,19	55.497,64	50.089,55	65.195,89	47.061,00	59.570,16	62.864,25	59.243,42	59.243,42	59.243,42	62.519,24	689.540,37	0,00
Obrigações Patronais	9.890,32	9.653,63	9.258,34	25.793,87	0,00	9.517,88	10.044,72	10.492,44	12.683,78	10.530,24	10.171,23	10.530,24	128.566,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Excecionada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	-172,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-172,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções C/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	-172,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-172,54	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	66.004,51	62.551,82	64.755,98	76.055,96	65.195,89	56.578,88	69.614,88	73.356,69	71.927,20	69.773,66	69.414,65	73.049,48	818.279,60	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.751.558,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													26.751.558,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)													818.279,60	3,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.665.093,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.524.838,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.444.584,16	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)													0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)													0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Ampliação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANTONIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO

PRESIDENTE DA CAMARA

DANIELA CRISTINA MEDEIROS DE QUEIROS

DIRETORA DE FINANÇAS

NATASHA NOGUEIRA BRITO

CONTROLADORA INTERNO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=a-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	24.186,53	0,00	0,00	0,00	462,95	23.723,58	342.416,87	0,00	-318.693,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	233.513,73	0,00	0,00	0,00	7.402,16	226.111,57	0,00	0,00	226.111,57
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	233.513,73	0,00	0,00	0,00	7.402,16	226.111,57	0,00	0,00	226.111,57
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	257.700,26	0,00	0,00	0,00	7.865,11	249.835,15	342.416,87	0,00	-92.581,72

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO
PRESIDENTE DA CAMARA

DANIELA CRISTINA MEDEIROS DE QUEIROS
DIRETORA DE FINANÇAS

NATASHA NOGUEIRA BRITO
CONTROLADORA INTERNO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	26.751.558,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.751.558,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.751.558,43

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	818.279,60	3,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.605.093,51	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.524.838,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.444.584,16	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

ANTONIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
PRESIDENTE DA CAMARA

DANIELA CRISTINA MEDEIROS DE QUEIROS
DIRETORA DE FINANÇAS

NATASHA NOGUEIRA BRITO
CONTROLADORA INTERNO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida		22.427.801,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.427.801,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.427.801,47

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	584.544,97	2,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.345.668,09	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.278.384,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.211.101,28	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 48117363

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.065,68	41.065,68	51.729,57	62.422,01	39.745,46	48.829,80	49.034,13	49.475,16	49.113,08	49.140,03	51.117,77	51.806,60	584.544,97	0,00
Pessoal Ativo	41.065,68	41.065,68	51.729,57	62.422,01	39.745,46	48.829,80	49.034,13	49.475,16	49.113,08	49.140,03	51.117,77	51.806,60	584.544,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.065,68	41.065,68	47.916,30	41.902,24	39.745,46	40.483,26	40.483,26	40.973,68	40.611,60	40.611,60	42.431,60	42.995,97	500.186,33	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	3.813,27	20.519,77	0,00	8.346,54	8.550,87	8.501,48	8.501,48	8.528,43	8.686,17	8.910,63	84.358,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (81º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (81º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I-II)	41.065,68	41.065,68	51.729,57	62.422,01	39.745,46	48.829,80	49.034,13	49.475,16	49.113,08	49.140,03	51.117,77	51.806,60	584.544,97	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
Rótulo: Padrão

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.427.801,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.427.801,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	584.544,97	2,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.345.668,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.278.384,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.211.101,28	5,40

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
---	--

Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Rótulo: Padrão									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (e-a)	Limite (h) = (a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Quadro: Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Rótulo: Padrão	
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal												
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
Rótulo: Padrão												
	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 78/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)																				
% DTP (VIII / VII)																				
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)																				

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2023
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 84736512

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - ATA



MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	82.452,54	82.857,39	98.161,44	97.267,58	76.788,73	129.013,73	77.067,45	80.559,36	91.460,70	97.479,00	82.848,68	91.352,34	1.120.414,58	0,00
Pessoal Ativo	82.452,54	82.857,39	98.161,44	97.267,58	76.788,73	129.013,73	77.067,45	80.559,36	91.460,70	97.479,00	82.848,68	91.352,34	1.120.414,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.452,54	82.857,39	98.161,44	97.267,58	76.788,73	129.013,73	77.067,45	80.559,36	91.460,70	97.479,00	82.848,68	91.352,34	1.120.414,58	0,00
Obrigações Patronais	0,00	14.972,75	16.172,91	16.717,26	0,00	53.276,00	847,27	15.529,02	15.276,99	15.031,94	15.905,61	15.335,91	179.587,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	82.452,54	82.857,39	98.161,44	97.267,58	76.788,73	129.013,73	77.067,45	80.559,36	91.460,70	97.479,00	82.848,68	91.352,34	1.120.414,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													38.915.248,84	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													400,000,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, I da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, II) (VI)													1.333.238,31	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													37.912.010,53	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													1.120.414,58	3,00
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													2.220.720,75	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.109.684,71	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 59 da LRF)													1.989.648,68	5,40

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
##581.414-##
VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 17185065

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - ATA



MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

RF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		38.515.248,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.115.248,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.012.012,53	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.120.414,58	3,03
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		2.220.720,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		2.109.684,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		1.998.648,68	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

###.981.414-##

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 72517563



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

26 de Setembro de 2023

PORTARIA Nº 89/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 3 (três) diárias a ADONIAS FRANCISCO DE MELO, no valor de 2.424,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de JOÃO PESSOA/PB, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – Fórum da Mulher Parlamentar que acontecerá entre os dias 26 a 29 de Setembro/2023 em João Pessoa/PB.

Local de destino: PESSOA/PB Período de afastamento: 27 de Setembro de 2023 a 29 de Setembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de setembro de 2023, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de Setembro de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 81531027



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

26 de Setembro de 2023

PORTARIA Nº 90/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 3 (três) diárias a DENER PIO DE MORAIS, no valor de 1.740,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de JOÃO PESSOA/PB, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – Fórum da Mulher Parlamentar que acontecerá entre os dias 26 a 29 de Setembro/2023 em João Pessoa/PB.

Local de destino: PESSOA/PB Período de afastamento: 27 de Setembro de 2023 a 29 de Setembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de setembro de 2023, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de Setembro de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 73572081



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

26 de Setembro de 2023

PORTARIA Nº 91/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 3 (três) diárias a LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, no valor de 1.740,00, para fazer face às despesas com transporte, alimentação e hospedagem na cidade de JOÃO PESSOA/PB, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – Fórum da Mulher Parlamentar que acontecerá entre os dias 26 a 29 de Setembro/2023 em João Pessoa/PB.

Local de destino: PESSOA/PB Período de afastamento 27 de Setembro de 2023 a 29 de Setembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de setembro de 2023, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de Setembro de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 36785171



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

26 de Setembro de 2023

PORTARIA Nº 92/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 3 (três) diárias a FRANCISCO CARLOS DA SILVA COSTA, no valor de 1.740,00, para fazer face às despesas com transporte, alimentação e hospedagem na cidade de FORTALEZA/CE, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – Fórum da Mulher Parlamentar que acontecerá entre os dias 26 a 29 de Setembro/2023 em João Pessoa/PB.

Local de destino: PESSOA/PB Período de afastamento: 27 de Setembro de 2023 a 29 de Setembro de 2023

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de setembro de 2023, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de Setembro de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 54547881



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

26 de Setembro de 2023

PORTARIA Nº 93/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 3 (três) diárias a FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ, no valor de 1.740,00, para fazer face às despesas com transporte, alimentação e hospedagem na cidade de JOÃO PESSOA/PB, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – Fórum da Mulher Parlamentar que acontecerá entre os dias 26 a 29 de Setembro/2023 em João Pessoa/PB.

Local de destino: PESSOA/PB Período de afastamento: 27 de Setembro de 2023 a 29 de Setembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de setembro de 2023, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de Setembro de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 13350286

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

MAIO-AGOSTO/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.397,00	69.033,48	78.730,37	62.796,07	64.735,34	63.305,35	64.020,34	64.020,35	64.844,25	62.114,25	65.464,25	64.494,25	771.955,30	0,00
Pessoal Ativo	48.397,00	69.033,48	78.730,37	62.796,07	64.735,34	63.305,35	64.020,34	64.020,35	64.844,25	62.114,25	65.464,25	64.494,25	771.955,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.397,00	69.033,48	78.730,37	62.796,07	64.735,34	63.305,35	64.020,34	64.020,35	64.844,25	62.114,25	65.464,25	64.494,25	771.955,30	0,00
Obrigações Patronais	0,00	20.636,48	10.163,37	14.399,07	12.900,34	11.470,35	12.185,35	12.185,35	12.919,25	10.189,25	13.539,25	12.569,25	143.157,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.397,00	69.033,48	78.730,37	62.796,07	64.735,34	63.305,35	64.020,34	64.020,35	64.844,25	62.114,25	65.464,25	64.494,25	771.955,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.705.376,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	466.416,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	451.712,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.787.248,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	771.955,30	3,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	1.427.234,89	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.355.873,15	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	1.284.511,40	

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

MAIO-AGOSTO/2023

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023			2023			2024		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
6,00 %	3,24 %	%						

JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Vereador Presidente Mat.00000019

LUCINEIDE TARGINO DE LIMA
Controladora Geral Mat.80

JAMERSON LUCAS DA SILVA
Secretário de Finanças Mat.79

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	148,50	6.460,38	8.822,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	148,50	6.460,38	8.822,64	0,00
DEDUÇÕES (II)'	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	148,50	6.460,38	8.822,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	148,50	6.460,38	8.822,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.922.389,80	24.709.026,06	24.705.376,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	466.416,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.922.389,80	24.709.026,06	24.238.960,17	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	0,00	0,02	0,03	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,02	0,03	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	29.906.867,76	29.650.831,27	29.086.752,20	0,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Departamento de Contabilidade

Emitido em: 27/09/2023 09:21:49

Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <100%> 26.916.180,98 26.655.748,14 26.681.806,26 0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Vereador Presidente Mat.00000019

LUCINEIDE TARGINO DE LIMA
Controladora Geral Mat.80

JAMERSON LUCAS DA SILVA
Secretário de Finanças Mat.79

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

MAIO-AGOSTO/2023

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.922.389,80	24.709.026,06	24.705.376,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	466.416,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.922.389,80	24.709.026,06	24.238.960,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	5.482.925,76	5.435.985,73	5.332.571,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	4.934.633,18	4.892.387,16	4.799.314,11	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRA CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Vereador Presidente Mat.00000019

LUCINEIDE TARGINO DE LIMA
Controladora Geral Mat.80

JAMERSON LUCAS DA SILVA
Secretário de Finanças Mat.79

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

MAIO-AGOSTO/2023

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.705.376,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	466.416,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.238.960,17	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.878.233,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.490.410,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.696.727,21	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Vereador Presidente Mat.00000019

LUCINEIDE TARGINO DE LIMA
Controladora Geral Mat.80

JAMERSON LUCAS DA SILVA
Secretário de Finanças Mat.79

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

MAIO-AGOSTO/2023
R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		24.705.376,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	771.955,30	3,24	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.427.234,89	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.355.873,15	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.284.511,40	5,40	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	0,00	0,00	

JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Vereador Presidente Mat.00000019

LUCINEIDE TARGINO DE LIMA
Controladora Geral Mat.80

JAMERSON LUCAS DA SILVA
Secretário de Finanças Mat.79

Publicado por:
Elizabete Cristina

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Departamento de Contabilidade

Emitido em: 27/09/2023 09:23:35

Código Identificador: 15246461

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RECURSOS PARA NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	117.552,50	0,00	136.162,98	51.364,48	50.515,50	51.857,50	51.857,50	42.939,82	66.234,42	62.787,84	69.066,30	700.338,93	0,00
Pessoal Ativo	0,00	117.552,50	0,00	136.162,98	51.364,48	50.515,50	51.857,50	51.857,50	42.939,82	66.234,42	62.787,84	69.066,30	700.338,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	97.708,34	0,00	117.371,00	42.354,40	41.679,60	42.808,00	42.808,00	42.880,00	48.165,00	51.810,03	56.933,33	584.517,70	0,00
Obrigações Patronais	0,00	19.844,16	0,00	18.791,98	9.010,08	8.835,90	9.049,50	9.049,50	59,82	18.069,42	10.977,81	12.133,04	115.821,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 3º da Lei nº 13.244/2016)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	3.212,34	0,00	3.212,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.424,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	3.212,34	0,00	3.212,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.424,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	0,00	114.340,16	0,00	132.950,64	51.364,48	50.515,50	51.857,50	51.857,50	42.939,82	66.234,42	62.787,84	69.066,30	693.914,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													25.472.116,76	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													25.472.116,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)													693.914,25	2,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos II e III, art. 20 da LRF)													1.528.327,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.451.910,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.375.494,31	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)														Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)														0,00
DTP em 2021 (XII) (%)														0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII) - (IX) (%)														0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)														0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

José Adilberto Faustino

Presidente (a)

Éria Ribeiro Faustino

Tesoureiro (a)

Luzia Rafaela Menezes da Silva Lima

Controlador (a)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	25.472.116,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.472.116,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.472.116,76

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	693.914,25	2,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.528.327,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.451.910,66	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.375.494,31	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

José Adilberto Faustino

Presidente (a)

Éria Ribeiro Faustino

Tesoureiro (a)

Luzia Rafaela Menezes da Silva Lima

Controlador (a)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	249.977,60	100.747,71	97.259,40	102.091,72	90.090,53	119.003,67	115.783,43	109.060,23	117.313,36	89.121,20	108.632,28	132.030,97	1.441.197,30	0,00
Pessoal Ativo	249.977,60	100.747,71	97.259,40	102.091,72	90.090,53	119.003,67	115.783,43	109.060,23	117.313,36	89.121,20	108.632,28	132.030,97	1.441.197,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	234.575,18	86.575,18	81.858,98	102.091,72	90.090,53	99.067,94	95.825,60	96.422,37	97.064,87	94.255,54	97.989,87	97.989,87	1.273.986,75	0,00
Obrigações Patronais	15.402,42	14.172,53	15.402,42	0,00	0,00	19.935,73	19.957,83	12.637,86	20.248,49	969,23	14.336,74	34.042,10	167.210,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Resenhas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais Voluntária e Dedução Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I) - (II)	249.977,60	100.747,71	97.259,40	102.091,72	90.090,53	119.003,67	115.783,43	109.060,23	117.313,36	89.121,20	108.632,28	132.030,97	1.441.197,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													44.405.480,70	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º da CF) (V)													0,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													44.405,49	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													43.959.869,70	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													1.441.197,30	3,28
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													2.637.052,84	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.505.205,24	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 59 da LRF)													2.253.347,26	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO
620.974-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MEIRE NÁDIA CARDOSO DE OLIVEIRA
131.654-##
CONTADORA GERAL

Publicado por:
EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 76802836

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO - Coi

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

RF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		44.405.485,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.405.485,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.950.880,70	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.441.197,30	3,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		26.370.528,42	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		25.052.002,00	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		21.360.128,02	48,60
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO
###.620.974-##
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MEIRE NÁDIA CARDOSO DE OLIVEIRA
###.131.654-##
CONTADORA GERAL

Publicado por:
EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 64262522



DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS/INEXIGIBILIDADE E REGULAMENTA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno no Art. 34, inciso II c/c Lei Orgânica Municipal em seu Art. 40, inciso V, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase preparatória das contratações da Administração Pública da Câmara Municipal de Jandaíra, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições contidas na legislação de regência, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação e padronização dos processos de compras governamentais para os Órgão do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO que o a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 prevê que os contratos administrativos devem ser fiscalizados e geridos, como forma de garantir o desejado grau de eficiência administrativa na consecução do interesse público e, ainda, no intuito de garantir o controle mais efetivo aos resultados administrativos,

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



no tocante às execuções dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN e na busca incessante de se evitarem fraudes e inexecuções contratuais que desaguam no desperdício de recursos públicos;

DECRETA:

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens e a contratação de serviços, bem como, diretrizes para a atuação e funções dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, que deverão observar regulamentos específicos.

CAPÍTULO I

DA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 2º. A fase preparatória e/ou interna dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:

- I - formalização da demanda pelo setor requisitante;
- II - elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, conforme o caso;
- III - elaboração do mapa de riscos e matriz de alocação de riscos, conforme o caso;
- IV - elaboração do termo de referência – TR;
- V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;
- VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação

Av. Aristófanês Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



do código do elemento de despesa correspondente;

- VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta;
- VIII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação, quando existir licitação, se for o caso;
- IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso;
- X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

Parágrafo Único. Os documentos que compõem a fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação.

Art. 3º. O estudo técnico preliminar - ETP, mapa de riscos e matriz de alocação de riscos, o termo de referência - TR e o orçamento estimado dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pelo Presidente da Mesa Diretora da Edilidade, de acordo com as atribuições previstas na estrutura administrativa dos funcionários da Câmara Municipal.

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, integrantes de um ou mais setores do órgão contratante, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º. Quando o órgão não dispuser em sua estrutura administrativa de uma área técnica específica para o planejamento das contratações, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar formalmente os servidores que integrarão a equipe de planejamento de uma contratação ou conjunto de contratações.

§ 2º. Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



§ 3º. O agente de contratação poderá integrar formalmente a equipe de planejamento, desde que, respeitado o princípio da segregação de funções, suas atribuições se atenham à coordenação das atividades, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos documentos.

§ 4º. É facultada a quem será confiada a gestão e a fiscalização do contrato a participação em todas as etapas do planejamento da contratação, independentemente de integrar formalmente a equipe de planejamento.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS DA FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 5º. A formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar:

- I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;
- II - a justificativa simplificada da necessidade da contratação; e
- III - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

DA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Art. 6º. O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.



Art. 7º. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e contratação de serviços, podendo ser dispensada apenas nas contratações diretas enquadradas nos incisos I, II, III, VII e VIII do Art. 75 e na hipótese do § 7º do Art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º. A exigência do ETP se dará de forma gradual e cumulativa, de acordo com o seguinte cronograma:

I – A partir da utilização da Lei nº 14.133/2021, nos processos licitatórios e contratações diretas, quando:

- a) cujo critério de julgamento seja melhor técnico ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;
- b) de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão requisitante;
- c) de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;
- d) de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;
- e) de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto processos de credenciamento;
- f) quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;
- g) de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, e
- h) quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

§ 1º. Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 2º. Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



contratações diretas posteriores para o mesmo objeto mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 3º. Na confecção do estudo técnico preliminar, o órgão poderá utilizar estudostécnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades estaduais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

Art. 9º. O estudo técnico preliminar - ETP conterà os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade;
- III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;
- VII - estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes, descrição dos possíveis

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º. Para fins do disposto no inciso XI do caput, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 3º. O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos descritos nos outros incisos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.

§ 4º. Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras e as intenções de registro de preços, quando houver.

§ 5º. Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Art. 10º. O estudo técnico preliminar será anexo do termo de referência, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso nos termos do Art. 24 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



DA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS E DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Art. 11º. O mapa de riscos é o documento que materializa o Gerenciamento de Riscos, que consiste no processo de identificação, avaliação, administração e controle de eventos que podem impactar nos objetivos das contratações.

Art. 12º. O mapa de riscos terá como objetivo identificar riscos que afetem os objetivos da contratação específica e propor controles capazes de mitigar os efeitos da sua ocorrência.

Art. 13º. O órgão contratante deverá elaborar o mapa de riscos de processos de contratação específicos priorizados no Plano Anual de Compras, conforme critérios definidos em regulamento próprio, se for o caso.

Art. 14º. O mapa de riscos deve ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes.

Art. 15º. Poderá ser elaborado mapa de riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Art. 16º. A matriz de alocação de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



Parágrafo Único. A matriz de alocação de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

Art. 17º. O órgão devesa elaborar a matriz de alocação de riscos nas contrataçõesde serviços cujo valor estimado superar R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais).

§ 1º. Além do caso previsto no caput, poderá ser elaborada matriz de alocação de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º. A Controladoria do Órgão, mediante portaria conjunta, poderá estabelecer outras hipóteses em que será obrigatória a elaboração da matriz de alocação de riscos.

DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 18º O termo de referência - TR é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

Art. 19º O TR é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

- I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- II - fundamentação da necessidade da contratação e, se for o caso, do tipo de solução escolhida que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado;
- III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do

Av. Aristófaes Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



objeto;

IV - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado;

V - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como, suas especificações técnicas;

VI - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;

VII - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

VIII - valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;

IX - justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;

X - classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;

XI - estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;

XII - modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;

XIII - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;

XIV - parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;

XV - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;

XVI - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

XVII - prazo para a assinatura do contrato;

XVIII - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaíra@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



XIX - obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XX - previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;

XXI - previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;

XXII - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;

XXIII - critérios e prazos de medição e de pagamento;

XXIV - sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

XXV - direitos autorais e propriedade intelectual, bem como, sigilo e seguranças dados, se for o caso, e

XXVI - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.

§ 1º. Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no caput, o termo de referência deverá conter:

a) justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

b) indicação do órgão gerenciador da ata;

c) indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;

d) prazo para assinatura da ata;

e) prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;

f) previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como, as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;

g) obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



h) obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.

§ 2º Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.

Art. 20º. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, o órgão deverá incluir no termo de referência, além dos elementos listados no Art. 19º, no que couber, os que se seguem:

- a) justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
- b) caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- c) razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
- d) justificativa do preço a ser contratado; e
- e) requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Parágrafo Único. Nos casos em que for publicado aviso de intenção de celebrar contrato por dispensa ou inexigibilidade de licitação, os elementos dispostos nas alíneas “c” e “d” serão incluídos em documento próprio, devidamente formalizado, e anexo aos autos antes da ratificação do procedimento, o qual também deverá apresentar o valor unitário e total a ser contratado.

Art. 21º O TR deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, IV, VII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI do *caput* do Art. 19 deste Decreto.

Art. 22º. A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:

- I - durante a fase de julgamento das propostas;
- II - após a homologação, como condição para a assinatura do contrato;
- III - no período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.

§ 1º. Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.

§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:

- I - previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;
- II - apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
- III - previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;
- IV - exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da ata, quando realizada no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;
- V - divulgação do dia, hora e local em que as amostras estarão disponíveis para inspeção dos interessados.

DA CONFEÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Art. 23º. O orçamento estimado será materializado em documento denominado mapa de preços ou planilha de custos que deverá ser confeccionado conforme pesquisa mercadológica disciplina no Art. 23 da Lei 14.133/21, podendo o órgão fazer seu regulamento próprio.

Parágrafo único. Os mapas de preços ou planilhas de custos deverão estar acompanhados das composições dos preços utilizadas para sua formação, bem como dos documentos que lhe dão suporte.

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



Art. 24º. O orçamento estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, devendo o responsável pela sua confecção atestar esta condição por meio de declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, a qual constará dos autos do processo licitatório ou contratação direta.

Art. 25º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 26º. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.

Parágrafo Único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

DA PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Av. Aristóфанes Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



Art. 27º. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§1º Nas licitações para registro de preços, é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.

§2º Nos contratos de vigência plurianual as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 28º. A autorização de abertura da licitação consiste na manifestação da autoridade superior competente para início do processo licitatório ou da contratação direta, a qual deverá estar devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

Parágrafo único. A autorização deverá levar em consideração as informações expostas no documento de formalização da demanda elaborado pelo setor requisitante da contratação.

DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 29º. Conforme disciplina o inciso V do Art. 6º da Lei 14.133/21, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação,



contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública. Desta forma, a designação do agente de contratação, deve ser o agente público com capacidade técnica e operacional – comprovado mediante qualificação atestada por certificação profissional - de exercer as atribuições relacionadas a licitações e contratos, onde o mesmo não pode ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 30º. A licitação será conduzida pelo agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre os agentes públicos do quadro da Edilidade e/ou cedidos por qualquer órgão da administração direta, indireta, autarquias ou fundações, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§3º Ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios na fase preparatória da contratação.

§4º A comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos



praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§6º O agente de contratação poderá ser auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 31º No caso das contratações direta e/ou inexigibilidade, a fase preparatória/interna deve ser precedida pelos integrantes da equipe de planejamento da contratação do órgão, devendo ser respeitado o princípio da segregação de funções, bem como o que prescreve o Art. 4º deste regulamento.

DA CONFEÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DA MINUTA DO TERMO DO CONTRATO E DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 32º O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - o objeto da licitação;
- II - a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;
- III - o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;
- IV - os requisitos de conformidade das propostas;
- V - os critérios de desempate e os critérios de julgamento;
- VI - os requisitos de habilitação;
- VII - o prazo de validade da proposta;
- VIII - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



IX – a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;

X - a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:

- a) indicação de marca ou modelo;
- b) apresentação de amostra;
- c) realização de prova de conceito ou de outros testes;

d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e

- e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV – as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções administrativas; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

Art. 33º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o termo de referência;

II - a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;

III - o orçamento estimado, se não for sigiloso;

IV - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;

V - o modelo de apresentação da proposta;

VI - os modelos de declarações exigidas no certame;

VII - a matriz de risco, quando for o caso.

Art. 34º Os instrumentos convocatórios, minutas de contratos e minutas de atas de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados por esta Edilidade, sempre que houver.

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaíra@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



Art. 35º Os termos de referência padronizados e demais documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados por esta edilidade, sempre que houver.

Art. 36º As minutas dos instrumentos convocatórios, contratos ou instrumentos equivalentes e atas de registro de preços, quando for o caso, serão submetidas a controle prévio

de legalidade por meio de análise jurídica da Edilidade, com o auxílio das Assessorias técnicas do órgão, conforme competências fixadas nas regulamentações específicas.

DA AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA

Art. 37º A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista, audiência pública, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre licitação que pretenda realizar, como instrumento de apoio ao processo decisório da Administração Pública, com o objetivo de promover o diálogo com a sociedade e buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante.

§ 1º Na convocação serão disponibilizadas a todos os interessados as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar, se houver, e os elementos do edital de licitação.

§ 2º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, de acordo com Art. 6º, inciso XXII, da Lei 14.133/2021, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



§ 3º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com base no valor estimado para o primeiro ano de contratação.

Art. 38 A Administração poderá submeter a licitação à prévia consulta pública, preferencialmente por meio eletrônico, mediante a disponibilização de seus elementos a todos “ato convocatório”, para efeito de pagamento conforme o resultado.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 39º Dispõe regulamentar o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sobre as regras, diretrizes para a atuação e funções dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 40º Para os fins deste Decreto considera-se:

I – **Gestor de Contrato:** é o servidor, investido no cargo, especialmente designado, por meio de Portaria, para gerenciar as relações firmadas entre a Administração Pública Municipal Direta e Indireta e particulares, e com as atribuições e responsabilidades previstas no Art. 48 deste Decreto.

II – **Fiscal de Contrato:** O Fiscal do contrato, seja administrativo, técnico ou setorial, é o servidor designado mediante Portaria específica por Autoridade Competente, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato, sendo responsável pelas anotações das ocorrências concernentes àquele em registro próprio, representando a Administração, e com as atribuições e responsabilidades previstas nos artigos. 49, 50 e 51 deste Decreto, a depender da sua área de atuação.

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



III – **Fiscal Administrativo do Contrato:** É o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de execução indireta, a exemplo das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV – **Fiscal Técnico do Contrato:** É o responsável pela avaliação e acompanhamento da execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

V – **Fiscal Setorial do Contrato:** É o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão e/ou entidade.

VI – **Contrato:** Considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para formação de vínculos e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

DA DESIGNAÇÃO

Art. 41º É obrigatória a designação de gestor de contrato e fiscal técnico para a execução de todo e qualquer contrato público regido direta ou subsidiariamente pela Lei n.º 14.133/2021.

§1º. No que couber, quanto a natureza e complexidade do objeto, bem como do quantitativo de servidores do órgão e/ou entidade, deverão, preferencialmente, serem designados, além dos agentes previstos no *caput*, fiscais administrativos e setoriais do contrato.

§2º. Os servidores designados para gestor e fiscal de contrato devem deter conhecimento da legislação e da jurisprudência que norteiam a temática de licitações públicas, bem como das especificidades técnicas inerentes ao objeto contratado, no caso do fiscal técnico.

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



§3º. A designação da função de gestor de contrato e a do fiscal de contrato de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer no máximo a partir da data do início da vigência do contrato.

§4º É vedado aos gestores e aos fiscais de contrato transferir as atribuições que lhes forem conferidas pela autoridade competente.

Art. 42º Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme requisitos estabelecidos no Art. 44º deste Decreto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos Art. 48º a 51º deste Decreto.

§1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

§4º Excepcionalmente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, desde que expressamente designado.

§5º A hipótese prevista no parágrafo anterior não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

§6º As funções de gestor e fiscal de contrato não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante caráter público.



Art. 43º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no Art. 52º deste Decreto.

SEÇÃO I REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

Art. 44º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

IV - Não estejam litigando judicial ou administrativamente com o preposto, os gerentes, diretores, proprietários ou sócios da empresa contratada ou respectivos cônjuges ou companheiros; e

V - Não tenham amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no inciso III.

§1º O servidor designado que tenha incorrido em qualquer uma das hipóteses acima deve, imediatamente, comunicar o fato ao gestor ou à autoridade competente para tal.

§2º Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave, com efeitos disciplinares.

§3º A recusa do servidor em assumir as responsabilidades impostas pela designação da referida função somente poderá ocorrer nas hipóteses referentes aos impedimentos legais ou às suspeições.

Av. Aristófanos Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



Art. 45º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 46º Deverão ser observados os impedimentos dispostos no Art. 9º da Lei nº 14.133/2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III

ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 47º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos ou equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

SEÇÃO I

GESTOR DO CONTRATO

Art. 48º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos III, IV e V do Art. 40º deste Decreto;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do Art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

IX - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso; e

X - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou contratual.

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaíra@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



SEÇÃO II FISCAL TÉCNICO

Art. 49º Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

V - Consultar o órgão ou a entidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

IX - Comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

X - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do Art. 48º deste Decreto;

XI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaíra@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do Art. 48º deste Decreto;

XII – Atestar as Notas Fiscais emitidas pelas empresas contratadas quanto a realização da prestação dos serviços e/ou entrega dos bens adquiridos em consonância com o definido no contrato ou outro instrumento hábil; e

XIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou contratual.

SEÇÃO III

FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 50º Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção das medidas pertinentes;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do Art. 48º deste Decreto;

VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do Art.48º deste Decreto; e

VII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão

Av. Aristóфанes Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaíra@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



normativa ou contratual.

SEÇÃO IV FISCAL SETORIAL

Art. 51º Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 49º e 50º deste Decreto, ficando a sua atuação restrita ao setor/unidade para o qual tenha sido designado, no que couber, e exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou contratual.

CAPÍTULO IV RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 52º O recebimento provisório do objeto do contrato ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

CAPÍTULO V TERCEIROS CONTRATADOS PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCAIS DO CONTRATO

Art. 53º Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO VI

APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art. 54º O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações de que tratam o caput.

CAPÍTULO VII

DECISÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 55º As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês, a contar da instrução do requerimento.

Parágrafo único. As decisões de que tratam o caput deste artigo serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.



CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal deverão propiciar plenas condições de atuação ao gestor e ao fiscal de contrato, inclusive com apoio administrativo, jurídico e técnico.

Art. 57º Os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste Decreto deverão informar à Controladoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nos contratos celebrados, quando não devidamente sanadas.

Art. 58º As designações realizadas anteriormente à vigência deste Decreto, ainda que sob outra forma, permanecem válidas e a elas não se aplicando as disposições do presente Decreto.

Art. 59º A designação da função de gestor de contrato dar-se-á concomitantemente como ato de designação do fiscal de contrato.

Art. 60º Cabe à Administração Pública Municipal promover regularmente cursos específicos para o exercício da atribuição de gestor e de fiscal de contrato, devendo todos os agentes públicos que estiverem exercendo as atividades de gestão e fiscalização de contratos cursá-los.

Art. 61º As atribuições e responsabilidades de gestor e fiscal de contrato previstas neste Decreto não excluem outras decorrentes de outros dispositivos normativos.

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



Art. 62º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 63º As contratações diretas e/ou inexibidades, devem respeita o que esta prescrito neste regulamento, bem como obedecer ao rito processual disciplinado nos artigos. 72, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

Art. 64º A Câmara Municipal e a Controladoria da Edilidade, nas matérias de sua competência, poderão editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como, desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Art. 65º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será aplicado aos processos licitatórios e contratações diretas/inexigibilidade realizados com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jandaíra/RN, 27 de setembro de 2023.

SEVERINO MATIAS FILHO
Presidente da Câmara



DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Legislativo Municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno no Art. 34, inciso II c/c Lei Orgânica Municipal em seu Art. 40, inciso V, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase preparatória das contratações da Administração Pública da Câmara Municipal de João Câmara, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições contidas na legislação de regência, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação e padronização dos processos de compras governamentais para os Órgão do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º As licitações e contratações diretas no âmbito desta Câmara Municipal, que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II – sobre preço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.



CAPÍTULO II FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

- i. Descrição do objeto a ser contratado;
- ii. Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- iii. Informação e identificação das fontes consultadas;
- iv. série de preços coletados;
- v. método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
- vi. justificativas para a metodologia utilizada,
- vii. parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,
- viii. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- ix. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaíra@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, ou ainda por publicação no diário oficial da FECAMRN ou sítio eletrônico oficial do órgão (sendo sua justificativa já sendo a própria publicação), ambas as pesquisas, que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado e/ou contratação direta;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaíra@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do *caput* deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.

§3º Para evitar sobre preço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail : camaramunicipaljandaíra@gmail.com

CNPJ 08.470.916/0001-17



Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 8º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Decreto nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Decreto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 9º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE
JANDAÍRA
TRANSPARÊNCIA E ÉTICA A SERVIÇO DO POVO

JANDAÍRA/RN, 27 de Setembro de 2023

SEVERINO MATIAS FILHO
Presidente da Câmara

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000
e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com
CNPJ 08.470.916/0001-17

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 20052753

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL TRIUNFO POTIGUAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	22.876.727,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.823.164,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.583.164,86	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	755.193,55	3,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.354.989,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.287.240,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.219.490,90	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL TRIUNFO POTIGUAR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESCISÃO PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.608,03	64.758,45	63.771,17	121.764,46	45.995,11	65.703,22	56.068,53	56.068,53	56.301,66	56.301,66	56.301,66	46.551,07	755.193,55	0,00
Pessoal Ativo	65.608,03	64.758,45	63.771,17	121.764,46	45.995,11	65.703,22	56.068,53	56.068,53	56.301,66	56.301,66	56.301,66	46.551,07	755.193,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.764,59	53.004,11	52.124,79	89.988,12	45.995,11	46.358,39	46.358,39	46.358,39	46.551,07	46.551,07	46.551,07	46.551,07	620.156,17	0,00
Obrigações Patronais	11.843,44	11.754,34	11.646,38	31.776,34	0,00	19.344,83	9.710,14	9.710,14	9.750,59	9.750,59	9.750,59	0,00	135.037,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentado/as, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de secretariado (II*) do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Excecunada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (III*) do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Reservas Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	65.608,03	64.758,45	63.771,17	121.764,46	45.995,11	65.703,22	56.068,53	56.068,53	56.301,66	56.301,66	56.301,66	46.551,07	755.193,55	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													22.876.727,54	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													53.562,68	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CE, art. 198, § 11) (VI)													240.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													22.583.164,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II)													755.193,55	3,34
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.354.989,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parâmetro único do art. 22 da LRF)													1.287.240,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													1.219.490,90	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)													0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII) - (IX) (%)													0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													Ampliação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CAMARA MUNICIPAL TRIUNFO POTIGUAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RS 1

Publicado por:

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Código Identificador: 50773012

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



MUNICÍPIO DE JACANÃ

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/2

Pesquisa Nº: 25/2023 Nº Processo: 122/2023 Período: 18/09/2023 a 26/09/2023 Tipo de Cálculo: Menor Valor Global Valor Final: 13.000,00

Objeto: **Contratação de Engenheiro para Elaboração de Projeto Base, Planilha Orçamentária e Acompanhamento do Serviço da Reforma, de modo Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Jacaná/RN**

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário	Vir. Total
			JOSE CREZIO LOPEZ FILHO - ME	J. J. REBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	GHOS EMPREENDIMENTOS SULLY LTDA - ME	JOAO HENRIK PRATO DAS NEVES				
1 - 0015121 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN, PROJETO EXECUTIVO.	1,00	Serviço	7.000,00	8.000,00	6.900,00	6.500,00			6.500,00	6.500,00
2 - 0015122 - SERVIÇO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA REFORMA, PLANILHA DE CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.	1,00	Serviço	3.000,00	4.000,00	4.200,00	2.900,00			2.900,00	2.900,00
3 - 0015123 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS.	1,00	Serviço	3.800,00	4.000,00	3.900,00	3.600,00			3.600,00	3.600,00
Valor Médio Total do Lote										13.000,00
Totais			13.800,00	16.000,00	15.000,00	13.000,00				

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



MUNICÍPIO DE JACANÁ

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 2/2

Pesquisa Nº: 25/2023 Nº Processo: 122/2023 Período: 18/09/2023 a 26/09/2023 Tipo de Cálculo: Menor Valor Global Valor Final: 13.000,00

Objeto: Contratação de Engenheiro para Elaboração de Projeto Base, Planilha Orçamentária e Acompanhamento do Serviço da Reforma, de modo Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Jacaná/RN

Item - Código - Especificação	Qty.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário	Vir. Total
			JOSE GREGO LOPES FILHO - ME	J J FREIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	GHZS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	JOÃO INACIO PRATO DA S/A - ME				

Publicado por:
Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 84407126

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Caicó

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	267.106,86	327.328,04	318.620,85	619.292,42	316.111,82	375.957,25	380.826,24
Pessoal Ativo	267.106,86	327.328,04	318.620,85	619.292,42	316.111,82	375.957,25	380.826,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	267.106,86	272.709,01	263.075,23	455.639,47	316.111,82	309.594,98	315.261,13
Obrigações Patronais	0,00	54.619,03	55.545,62	163.652,95	0,00	66.362,27	65.565,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	267.106,86	327.328,04	318.620,85	619.292,42	316.111,82	375.957,25	380.826,24

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	384.591,76	424.559,06	533.260,42	440.263,28	446.197,46	4.834.115,46	0,00
Pessoal Ativo	384.591,76	424.559,06	533.260,42	440.263,28	446.197,46	4.834.115,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	318.960,42	358.349,68	465.979,02	372.990,34	312.990,34	4.028.768,30	0,00
Obrigações Patronais	65.631,34	66.209,38	67.281,40	67.272,94	133.207,12	805.347,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	384.591,76	424.559,06	533.260,42	440.263,28	446.197,46	4.834.115,46	0,00

1 / 2

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



Câmara Municipal de Caicó

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.369.879,22	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	2.430.312,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	186.939.567,22	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.834.115,46	2,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.216.374,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.655.555,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.094.736,63	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1310-9246-950). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 07:43.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 25725588

2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Caicó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-4.570,72	678.725,67	881.605,98	881.605,98
Disponibilidade de Caixa ¹	-4.570,72	678.725,67	881.605,98	881.605,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	753.629,40	912.605,22	912.605,22
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.570,72	74.903,73	30.999,24	30.999,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	4.570,72	-678.725,67	-881.605,98	-881.605,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1815-9652-745). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 07:43.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Caicó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (9652-2395-51). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 07:43.

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 61168484

1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Caicó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		R\$ 1,00
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1009-9173-593). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 07:43.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 20026245

1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Caicó

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	734.960,39	0,00	0,00	0,00	30.999,24	703.961,15	259.531,94	0,00	444.429,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	734.960,39	0,00	0,00	0,00	30.999,24	703.961,15	259.531,94	0,00	444.429,21

Fonte: Sistema e-Pública (2339-7930-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 07:44.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 22427020

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Caicó

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	189.369.879,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	189.369.879,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	186.939.567,22	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.834.115,46	2,59
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.216.374,03	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.655.555,33	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	10.094.736,63	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1419-1115-755). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 07:44.

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 41608114

1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BODÓ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	78.701,81	81.802,35	80.657,16	95.572,32	84.546,67	80.726,76	81.969,33	83.872,91	86.614,69	80.629,25	80.969,04	80.487,93	986.478,42	0,00
Pessoal Ativo	78.701,81	81.802,35	80.657,16	95.572,32	84.546,67	80.726,76	81.969,33	83.872,91	86.614,69	80.629,25	80.969,04	80.487,93	986.478,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.438,11	67.846,70	66.941,17	77.718,73	70.111,74	66.970,58	67.960,38	69.456,92	66.614,69	76.857,32	67.007,11	66.614,69	829.678,14	0,00
Obrigações Patronais	13.263,70	13.955,65	13.716,99	17.853,79	14.433,93	13.776,18	14.008,95	14.376,99	0,00	13.771,93	13.771,93	13.873,24	156.802,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos, Danos Voluntários e Danos Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I) - (II)	78.701,81	81.802,35	80.657,16	95.572,32	84.546,67	80.726,76	81.969,33	83.872,91	86.614,69	80.629,25	80.969,04	80.487,93	986.478,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													29.052.372,29	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													100.000,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, I da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, VI) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													29.052.372,29	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													986.478,42	3,41
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													1.737.142,34	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.640.285,22	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.515.428,10	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
##439.534-##
PRESIDENTE

RICARTE LEGITIMO BARBOSA NETO
##520.374-##
CONTROLADOR INTERNO

MARIA DA SALETE BARACHO
##177.074-##
CONTADOR

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 24622826

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JANDUÍ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Mês: ABRIL/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	68.277,92	70.986,74	87.156,44	70.986,74	68.532,44	61.702,01	59.216,31	63.889,82	79.887,37	65.191,29	72.191,29	65.191,29	853.254,46	0,00
Pessoal Ativo	68.277,92	70.986,74	87.156,44	70.986,74	68.532,44	61.702,01	59.216,31	63.889,82	79.887,37	65.191,29	72.191,29	65.191,29	853.254,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.332,60	59.786,90	75.956,60	59.786,90	57.332,60	53.332,60	54.173,43	57.566,46	79.887,37	63.877,10	69.877,10	59.877,10	723.786,78	0,00
Obrigações Patronais	10.945,32	11.199,84	11.199,84	11.199,84	11.199,84	8.369,41	5.041,88	26.319,36	0,00	11.314,19	11.314,19	11.314,19	129.417,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.919,27	0,00	0,00	0,00	11.919,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntária e Dedução Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.919,27	0,00	0,00	0,00	11.919,27	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquida com Pessoal (III) = (I-II)	68.277,92	70.986,74	87.156,44	70.986,74	68.532,44	61.702,01	59.216,31	63.889,82	67.968,10	65.191,29	72.191,29	65.191,29	841.285,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													26.108.216,49	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													897.050,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													193.549,76	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													25.957.616,71	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													841.285,19	3,36
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													1.923.457,00	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.426.284,15	5,79
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.335.113,30	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 11727776

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JANDUÍS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.648.130,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.409.380,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.936.105,92	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	834.388,45	3,35
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.496.166,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.421.358,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.346.549,72	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:

Waldomiro Henrique Bezerra Junior

Código Identificador: 80146316

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BODÓ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			29.052.372,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			28.952.372,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			28.952.372,29
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		986.478,42	3,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		1.737.142,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		1.650.285,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		1.563.428,10	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ

###.439.534-##

PRESIDENTE

RICARTE LEGITIMO BARBOSA NETO

###.520.374-##

CONTROLADOR INTERNO

MARIA DA SALETE BARACHO

###.177.074-##

CONTADOR

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 45220577

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA N.º 061

27 DE SETEMBRO DE 2023

Concede diária(s) ao Vereador-Presidente
José Neto Costa Diniz.

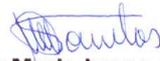
A PRIMEIRA SECRETETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resolução nº 177/2023 que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador-Presidente **JOSE NETO COSTA DINIZ**, para realizar viagem para a cidade de Natal/RN no dia 28.09.2023, tendo por objetivo recebimento referentes á emissão de identidade e outros assuntos relacionados ao intercambio legislativo, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 27 de Setembro de 2023.


1ª Secretária

Vereadora **Maria Ivone da Mata Santos**
1ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 63264722

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 10.727.428/0001-94

Rua Coronel Toscano, 61 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN
Fone: (84) 3435-2236 - E-mail: camaraverflorania@gmail.com
www.florania.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.757,65	72.781,74	76.220,21	115.402,18	74.402,30	77.858,59	66.936,56	69.322,51	85.347,86	74.653,96	78.243,31	74.479,42	958.496,83	
Pessoal ativo	72.757,65	72.781,74	76.220,21	115.402,18	74.402,30	77.858,59	66.936,56	69.322,51	85.347,86	74.653,96	78.243,31	74.479,42	958.496,83	
Vencimento, Variáveis e Outras despesas	60.599,31	60.599,31	63.800,36	90.233,11	61.506,31	65.138,64	66.936,56	63.816,25	72.604,70	61.910,58	65.808,81	61.737,55	794.543,51	
Outros	12.158,34	12.182,43	12.369,85	25.259,07	12.896,51	12.719,95		25.506,26	12.743,16	12.743,40	12.534,50	12.741,87	163.953,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Resenhas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de prestação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executadas														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Despesas Constitucionais														
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Indevidos														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	72.757,65	72.781,74	76.220,21	115.402,18	74.402,30	77.858,59	66.936,56	69.322,51	85.347,86	74.653,96	78.243,31	74.479,42	958.496,83	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												29.708.916,60		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												29.708.916,60		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												958.496,83	3,23	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.782.335,00	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.693.408,25	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												1.604.281,50	5,40	

NOTA:

Data: 27/09/2023 12:05:27

Data da emissão: 27/09/2023 12:05:27

ÁGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: ALEX SILVA DE AZEVEDO



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 10.727.428/0001-94

Rua Coronel Toscano, 61 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN
Fone: (84) 3435-2236 - E-mail: camaraverflorania@gmail.com
www.florania.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Divida Mobiliária				
Divida Contratual				
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)		85.663,05	174.200,95	
Disponibilidade de Caixa		85.663,05	174.200,95	
Disponibilidade de Caixa Bruta		85.663,05	174.200,95	
(-) Restos a Pagar Processados				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)		-85.663,05	-174.200,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)				
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				

Data: 27/09/2023 12:07:07

Página: 1 de 2

Data de emissão: 27/09/2023 12:07:07

ÁGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ALEX SILVA DE AZEVEDO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 10.727.428/0001-94

Rua Coronel Toscano, 61 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN
Fone: (84) 3435-2236 - E-mail: camaraverflorania@gmail.com
www.florania.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023

Data: 27/09/2023 12:07:07

Data de emissão: 27/09/2023 12:07:07

ÁGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: ALEX SILVA DE AZEVEDO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 10.727.428/0001-94
 Rua Coronel Toscano, 61 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN
 Fone: (84) 3435-2236 - E-mail: camaraverflorania@gmail.com
www.florania.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.076.733,34	29.858.384,86	29.708.916,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		29.858.384,86	29.708.916,60	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		6.568.844,67	6.535.961,65	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		5.911.960,20	5.882.365,49	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023

	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA CNPJ 10.727.428/0001-94 Rua Coronel Toscano, 61 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN Fone: (84) 3435-2236 - E-mail: camaraverflorania@gmail.com www.florania.rn.leg.br</p>
---	---

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 10.727.428/0001-94

Rua Coronel Toscano, 61 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN
Fone: (84) 3435-2236 - E-mail: camaraverflorania@gmail.com
www.florania.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	174.200,95						174.200,95			174.200,95
Recursos Não Vinculados de Impostos	174.200,95						174.200,95			174.200,95
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	174.200,95						174.200,95			174.200,95

NOTA:

Data: 27/09/2023 12:08:57

Data de emissão: 27/09/2023 12:08:57

ÁGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emissão por: ALEX SILVA DE AZEVEDO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA CNPJ 10.727.428/0001-94 Rua Coronel Toscano, 61 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN Fone: (84) 3435-2236 - E-mail: camaraverflorania@gmail.com www.florania.rn.leg.br
--	---

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.708.916,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.708.916,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.708.916,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	958.496,83	3,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.782.535,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.693.408,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.604.281,50	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-174.200,95	-0,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.535.961,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		174.200,95

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023

Data: 27/09/2023 12:09:29

Data da emissão: 27/09/2023 12:09:29

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ALEX SILVA DE AZEVEDO

Publicado por:
Manoel Pinto Neto
Página: 1 de 1
Código Identificador: 15777837

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	0,00	151.790,79	154.289,94	123.507,96	70.589,42	86.758,70	91.796,20	91.029,53	91.409,99	106.289,69	123.461,49	104.090,70	1.224.973,60	0,00
Pessoal Ativo	0,00	151.790,79	154.289,94	123.507,96	70.589,42	86.758,70	91.796,20	91.029,53	91.409,99	106.289,69	123.461,49	104.090,70	1.224.973,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	154.611,02	154.289,94	76.372,09	70.589,42	22.286,56	77.074,38	73.553,94	76.300,58	78.963,98	99.153,72	79.917,62	1.015.024,05	0,00
Obrigações Patronais	0,00	27.179,77	0,00	45.135,87	0,00	14.470,14	14.742,12	17.475,59	15.109,41	27.323,90	24.337,77	24.173,08	209.949,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissivos Voluntários e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	0,00	151.790,79	154.289,94	123.507,96	70.589,42	86.758,70	91.796,20	91.029,53	91.409,99	106.289,69	123.461,49	104.090,70	1.224.973,60	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													42.655.516,69	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º da CF) (V)													0,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, 11º) (VI)													433.831,16	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													42.179.684,31	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													1.224.973,60	2,90
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													2.530.791,07	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.404.240,02	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.297.702,96	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO MARIA ALEXANDRE
###553.244-##
VEREADOR - PRESIDENTE

EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
###017.704-##
CONTADOR

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 33623086

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO CERRO CORÁ/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 22 (TCE / RN)

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.655.515,69

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.224.973,60	2,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.530.781,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.404.242,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.277.702,96	5,40

RESTOS A PAGAR
SEM INFORMAÇÕES

Nota Explicativa:

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 04486877

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 27/09/2023 12:30:59
2o Quadrimestre/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.843.476,68	1.649.651,99	1.791.403,08	3.018.496,87	1.754.081,30	2.103.422,96	1.841.590,79
Pessoal Ativo	1.704.353,18	1.580.090,24	1.721.841,33	2.911.835,52	1.647.419,95	1.996.761,61	1.734.929,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.455.334,57	1.327.613,55	1.467.389,47	2.157.240,86	1.632.672,98	1.758.013,74	1.662.206,46
Obrigações Patronais	249.028,61	252.276,69	254.451,86	754.594,66	14.746,97	238.747,87	72.722,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	139.123,50	69.561,75	69.561,75	106.661,35	106.661,35	106.661,35	106.661,35
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	17.599,98	2.688,89	95.580,15	318.728,03	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	17.599,98	2.688,89	95.580,15	318.728,03	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.825.876,70	1.646.963,10	1.695.822,93	2.699.768,84	1.754.081,30	2.103.422,96	1.841.590,79

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
TABELA 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 27/09/2023 12:30:59
2o Quadrimestre/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.841.960,59	1.916.050,48	1.997.531,35	1.928.119,56	1.871.420,64	23.557.206,29	-
Pessoal Ativo	1.735.299,24	1.809.389,13	1.890.870,00	1.821.458,21	1.871.420,64	22.425.668,49	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.655.342,90	1.726.189,28	1.793.253,15	1.725.543,94	1.773.280,53	20.134.271,43	-
Obrigações Patronais	79.956,34	83.199,85	97.616,85	95.914,27	98.140,11	2.291.397,06	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	106.661,35	106.661,35	106.661,35	106.661,35	-	1.131.537,80	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.888,89	45.983,55	129.376,04	82.518,94	87.030,96	783.395,43	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.888,89	45.983,55	129.376,04	82.518,94	87.030,96	783.395,43	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.838.071,70	1.870.066,93	1.868.155,31	1.845.600,62	1.784.389,68	22.773.810,86	-

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 27/09/2023 12:30:59
2o Quadrimestre/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	872.755.949,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	872.755.949,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.773.810,86	2,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.365.356,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.747.089,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.128.821,26	5,40

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo			1/3 do Excedente					
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

=IF(S42>=54,54,0)

LUÍZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

RITA DAYNA P.DOS S.FERREIRA
Controladora

REINYXON IGLESIAS
Contador

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Contador

Emitido por: REINYXON IGLESIAS

Página 3/11

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

TABELA 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Gerado Em: 27/09/2023 12:31:01

2o Quadrimestre/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-1.277.523,85	2.843.202,36	-	-4.120.726,21
Recursos Ordinários	-	-1.277.523,85	2.843.202,36	-	-4.120.726,21
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-1.277.523,85	2.843.202,36	-	-4.120.726,21

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

NOTA:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

Emitido por: REINYXON IGLESIAS

Página 6/11

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
TABELA 5.2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 27/09/2023 12:31:01
2o Quadrimestre/2023

LUIZ GUSTAVO MOUJRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO
Presidente da Câmara

RITA DAYNA P.DOS S.FERREIRA
Controladora

REINYXON IGLESIAS
Contador

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Contador

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	41.202,21	-	31.711,11	-	1.287.014,95
Recursos Ordinários	41.202,21	-	31.711,11	-	1.287.014,95
Outros Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	41.202,21	-	31.711,11	-	1.287.014,95

Emitido por: REINYXON IGLESIAS

Página 7/11

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Gerado Em: 27/09/2023 12:31:01

TABELA 5.2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

2o Quadrimestre/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-1.277.523,85	2.843.202,36	-	-4.120.726,21
Recursos Ordinários	-1.277.523,85	2.843.202,36	-	-4.120.726,21
Outros Recursos Não Vinculados	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-1.277.523,85	2.843.202,36	-	-4.120.726,21

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

RITA DAYNA P.DOS S.FERREIRA
Controladora

REINYXON IGLESIAS
Contador

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Contador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

TABELA 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ESTADO, DF E MUNICÍPIO

Gerado Em: 27/09/2023 12:31:02

2o Quadrimestre/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1.00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		872.755.949,17
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		872.755.949,17
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		872.755.949,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.773.810,86	2,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	52.965.356,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	49.747.089,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º da LRF) -	47.128.821,26	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.843.202,36	-4.120.726,21

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

LUÍZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

RITA DAYNA P.DOS S.FERREIRA
Controladora

REINYXON IGLESIAS
Contador

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Contador

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 15871224

Emitido por: REINYXON IGLESIAS

Página 10/11

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Frutuoso Gomes

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.698.873,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.698.873,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.698.873,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	680.095,84	3,00
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.361.932,41	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.293.835,79	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.225.739,17	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1774-1291-404). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 12:54.

Publicado por:
REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 20448584

1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Frutuoso Gomes

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.326,28	49.326,28	49.326,28	90.298,34	55.030,24	55.521,81	51.963,97	
Pessoal Ativo	49.326,28	49.326,28	49.326,28	90.298,34	55.030,24	55.521,81	51.963,97	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.765,52	40.765,52	40.765,52	73.206,57	42.646,20	46.566,21	42.945,52	
Obrigações Patronais	8.560,76	8.560,76	8.560,76	17.091,77	12.384,04	8.955,60	9.018,45	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	49.326,28	49.326,28	49.326,28	90.298,34	55.030,24	55.521,81	51.963,97	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.826,04	51.963,97	51.963,98	55.584,67	56.963,98	680.095,84	0,00	
Pessoal Ativo	62.826,04	51.963,97	51.963,98	55.584,67	56.963,98	680.095,84	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.807,59	42.945,52	42.945,52	46.566,21	47.945,52	561.871,42	0,00	
Obrigações Patronais	9.018,45	9.018,45	9.018,46	9.018,46	9.018,46	118.224,42	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	62.826,04	51.963,97	51.963,98	55.584,67	56.963,98	680.095,84	0,00	

1 / 2

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



Câmara Municipal de Frutuoso Gomes

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.698.873,43	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.698.873,43	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	680.095,84	3,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.361.932,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.293.835,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.225.739,17	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1267-0095-768). Unidade Responsável: - Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 12:52.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 04864124

2 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	146.984,98	129.726,73	169.950,72	221.923,20	139.581,96	134.365,89	150.585,04	187.261,58	166.480,27	169.328,01	174.291,91	134.643,36	1.975.136,23	0,00
Pessoal Ativo	146.984,98	129.726,73	169.950,72	221.923,20	139.581,96	134.365,89	150.585,04	187.261,58	166.480,27	169.328,01	174.291,91	134.643,36	1.975.136,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	121.300,28	129.700,26	117.632,73	172.924,34	118.658,08	134.365,89	133.968,82	137.877,05	139.021,90	142.102,56	146.711,96	134.643,36	1.619.943,22	0,00
Obrigações Patronais	25.684,72	96,47	51.316,99	48.998,86	20.923,44	0,00	16.618,21	49.396,53	27.459,37	27.223,45	27.589,95	0,00	295.250,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	28.989,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.989,41	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos Danos Voluntários e Danos Constitucionais	0,00	0,00	0,00	28.989,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.989,41	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I) - (II)	146.984,98	129.726,73	169.950,72	193.331,79	139.581,96	134.365,89	150.585,04	187.261,58	166.480,27	169.328,01	174.291,91	134.643,36	1.886.546,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													73.857.084,62	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													1.738.323,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													72.120.761,62	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													1.886.546,94	2,62
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													4.327.243,69	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.103.881,41	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 59 da LRF)													3.894.623,12	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARIZETE BARBOSA DA SILVA COSTA
##034.254-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

JULIANA COSTA DA SILVA
##795.554-##
TESOUREIRA(A) CÂMARA

JAILSON BARBOSA SILVA
##246.754-##
CONTADOR

Publicado por:
MARIZETE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 54815436

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	73.857.084,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.857.084,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.120.761,52	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.886.546,84	2,62
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	4.327.245,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.110.883,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.894.521,12	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
034.254-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

JULIANA COSTA DA SILVA
795.554-##
TESOUREIRO(A) CÂMARA

JAILSON BARBOSA SILVA
246.764-##
CONTADOR

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 18841141

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró
– RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC. _____
FOLHA _____
VISTO _____
MATR. _____

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP016/2023
PROCESSO Nº. 022/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.982.113/0006-60, SEEGMA SOLUCOES DIGITAIS LTDA CNPJ: 42.366.178/0001-09, LOJINHA DOS MARIOS COMERCIO E LOCACAO DE CAMERAS LTDA CNPJ: 40.435.095/0001-90, MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1586-98, KABUM S.A. CNPJ: 05.570.714/0001-59**, com o valor global de 16.372,07 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de informática e componentes na montagem de um computador específico para a realização de gravação e transmissão das sessões realizadas no Poder Legislativo Municipal, conforme descrições, quantitativos e exigências no presente instrumento.**, apresentados na cotação de preço:

Vencedor: MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA							
CNPJ: 11.982.113/0006-60							
Endereço: RUA JOÃO DA ESCOSSIA, Nº 1515, NOVA BETÂNIA, MOSSORO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	26322	PROCESSADOR CORE I5 (MÍNIMO 12400K), ÚLTIMA GERAÇÃO, FREQUÊNCIA MÍNIMA 2,5 GHZ, 6 NÚCLEOS OU MAIS, FREQUÊNCIA DINÂMICA GRÁFICA 1,45 GHZ.	UND		1,00	1.486,4600	1.486,46
3	26324	FONTE 750 W, BIVOLT, 80 PLUS GOLD, MODULAR.	UND		1,00	556,2600	556,26
4	26325	MEMÓRIA 8 GB, DDR4, FREQUÊNCIA 2666 MHZ.	UND		2,00	166,5050	333,01
5	26326	ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL ATÉ 1700 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL ATÉ 1100 MB/S.	UND		1,00	175,7300	175,73

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

6	26327	PLACA DE VÍDEO, 8 GB, GDDR6, INTERFACE DE MEMÓRIA 256 BIT.	UND		1,00	1.858,5400	1.858,54
						Total	4.410,00
Vencedor: SEEGMA SOLUCOES DIGITAIS LTDA							
CNPJ: 42.366.178/0001-09							
Endereço: RUA ALBERTO COSTA, Nº 30, PARQUE MANDAQUI, SAO PAULO/SP							
Representante: PAULO TIMOTEO DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7	26328	PLACA DE CAPTURA EXTERNA PARA STREAMING 1080P60, HDMI PARA USB 3.0	UND		1,00	1.046,4400	1.046,44
						Total	1.046,44
Vencedor: LOJINHA DOS MARIOS COMERCIO E LOCAAO DE CAMERAS LTDA							
CNPJ: 40.435.095/0001-90							
Endereço: AVENIDA SAO JOSE, Nº 1194, CRISTO REI, CURITIBA/PR							
Representante: JOSE MARIO BONACIN							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
8	26329	Placa de captura SDI ? Placa PCI Express com captura e reprodução que suporta formatos SDI em SD e HD de até 1080p60.	UND		2,00	3.989,0000	7.978,00
						Total	7.978,00
Vencedor: MAGAZINE LUIZA S/A							
CNPJ: 47.960.950/1586-98							
Endereço: PRACA BENTO PRAXEDES, Nº 78, CENTRO, MOSSORO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9	26330	Interface de áudio com 2 canais com pré-amplificadores Midas XLR Combo. Com entradas de linha P10 1/4 TRS com Phanton Power +48v - 2in e 2 out USB interface. Conversores AD/DA de alta qualidade com taxa de amostragem em 24 bits por 192Khz - Compatível com todas as daws do mercado: ProTools, Sonar, Cubase, Reaper, Vega, Logic, entre outros. Baixa latência e suporta todos os sistemas operacionais: Windows, Mac OS e Linux.	UND		1,00	1.290,0000	1.290,00
						Total	1.290,00
Vencedor: KABUM S.A.							
CNPJ: 05.570.714/0001-59							
Endereço: R CARLOS GOMES, Nº 1321, CENTRO, LIMEIRA/SP							
Representante: ROBERTO BELLISSIMO RODRIGUES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2	26323	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR INTEL COREDE 12ª OU 13ª GERAÇÃO, PROCESSADORES PENTIUM, GOLD E CELERON. Memória: 4 x DDR4, capacidade máxima de memória 128 GB. Chipset Z790 ou qualidade similar. Slot de expansão: 3 x Slot PCI-E x16, 1 x Slot PCI-E x1. Gráficos: 3 x Slot PCI-E x16, 1 x Slot PCI-E x1. Suporte de no mínimo 3 slot e 6 x portas.	UND		1,00	1.647,6300	1.647,63
						Total	1.647,63

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

RATIFICO, conforme prescreve Lei 14.133/2021, Art. 75, II e art. 173, §3º, da Resolução n.º 002/2023 da Câmara Municipal de Mossoró, nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

RATIFICO ainda que a aquisição foi realizada com base no Art. 145 § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Mossoró- RN, 01 de Setembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 83873500

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		91.316.819,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		91.316.819,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		89.724.456,54	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.902.950,74	2,12
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		5.383.467,39	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		5.114.294,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		4.845.120,65	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

KLEBER MACIEL DE SOUZA

###.163.054-##

PRESIDENTE

BRIGIDA ZULAD RODRIGUES MACIEL DE SOUZA

###.568.724-##

DIRETORA FINANCEIRA

ARNOBIO CAVALCANTI M. NETO

###.084.574-##

CONTROLADOR DO PODER LEGISLATIVO

CAIO CESAR DE SOUZA MELO

###.500.904-##

ASSESSOR CONTÁBIL

Publicado por:

Kleber Maciel de Souza

Código Identificador: 33355486

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	133.981,50	119.270,41	139.400,22	200.211,54	126.596,06	166.155,13	127.196,01	150.842,96	174.257,82	211.629,96	152.163,01	151.236,32	1.922.950,74	0,00
Pessoal Ativo	133.981,50	119.270,41	139.400,22	200.211,54	126.596,06	166.155,13	127.196,01	150.842,96	174.257,82	211.629,96	152.163,01	151.236,32	1.922.950,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.846,33	114.846,53	114.846,53	175.638,27	121.029,85	122.428,85	122.741,70	123.141,70	123.321,70	185.312,54	125.836,35	134.641,70	1.569.532,65	0,00
Obrigações Patronais	20.135,17	4.424,08	24.562,89	74.573,27	4.667,01	43.726,28	4.454,31	27.701,26	50.936,12	26.317,42	26.326,66	26.594,62	334.418,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Resenhas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	133.981,50	119.270,41	139.400,22	200.211,54	126.596,06	166.155,13	127.196,01	150.842,96	174.257,82	211.629,96	152.163,01	151.236,32	1.922.950,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													91.316.819,75	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													1.922.950,74	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													89.724.458,54	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													1.922.950,74	2,12
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													5.383.467,39	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.114.294,02	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													4.945.120,85	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

KLEBER MACIEL DE SOUZA
163.054-##
PRESIDENTE

BRIGIDA ZULAD RODRIGUES MACIEL DE SOUZA
568.724-##
DIRETORA FINANCEIRA

ARNÓBIO CAVALCANTI M. NETO
084.574-##
CONTROLADOR DO PODER LEGISLATIVO

CAIO CESAR DE SOUZA MELO
500.904-##
ASSESSOR CONTÁBIL

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 50803826
Emitido por: LUCIA MARIA DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa de Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2023

DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00						
	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.093,09	56.220,15	55.701,60	85.578,41	46.591,82	51.062,52	53.161,54
Pessoal Ativo	56.093,09	56.220,15	55.701,60	85.578,41	46.591,82	51.062,52	53.161,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.070,80	46.070,80	45.375,74	59.093,60	46.591,82	43.893,80	45.803,40
Obrigações Patronais	10.022,29	10.149,35	10.325,86	26.484,81	0,00	7.168,72	7.358,14
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.093,09	56.220,15	55.701,60	85.578,41	46.591,82	51.062,52	53.161,54

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.255,27	54.512,43	55.512,96	69.375,22	58.845,96	695.910,97	0,00
Pessoal Ativo	53.255,27	54.512,43	55.512,96	69.375,22	58.845,96	695.910,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.553,32	45.076,00	45.582,00	59.551,00	49.380,00	576.042,28	0,00
Obrigações Patronais	9.701,95	9.436,43	9.930,96	9.824,22	9.465,96	119.868,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.255,27	54.512,43	55.512,96	69.375,22	58.845,96	695.910,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.636.101,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.636.101,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	695.910,97	2,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.958.166,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.860.257,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.762.349,48	5,40

FORNTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:58

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2023

RF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		32.636.101,53	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.636.101,53	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.636.101,53	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		695.910,97	2,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		1.958.166,09	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		1.860.257,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		1.762.349,48	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido p/Senado Federal p/Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:12

Publicado por:
Hérica Tatiane Brito de Oliveira
Código Identificador: 23077686

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Viçosa - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	20.223.971,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.223.971,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	822.943,38	4,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.213.438,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.152.766,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.092.094,46	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Mês: AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	35.429,48	47.511,65	35.711,73	98.670,48	52.472,65	63.511,49	62.515,25	62.940,96	74.900,00	86.108,16	79.295,81	80.707,90	834.778,52	0,00
Pessoal Ativo	35.429,48	47.511,65	35.711,73	98.670,48	52.472,65	63.511,49	62.515,25	62.940,96	74.900,00	86.108,16	79.295,81	80.707,90	834.778,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.907,82	45.907,82	45.907,82	75.241,71	50.871,82	51.070,92	51.170,84	51.170,92	63.624,83	93.747,27	65.603,82	48.786,42	720.311,01	0,00
Obrigações Patronais	9.521,67	1.603,83	9.803,91	23.428,77	1.603,83	12.445,57	11.344,36	11.769,74	11.275,77	2.360,89	13.371,98	16.942,18	125.467,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	35.429,48	47.511,65	35.711,73	98.670,48	52.472,65	63.511,49	62.515,25	62.940,96	74.900,00	86.108,16	79.295,81	80.707,90	834.778,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													37.681.310,97	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													20.071,62	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, I da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, IV) (VI)													884.980,40	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													36.986.258,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													834.778,52	2,28
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													2.219.178,74	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.108.219,90	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.989.255,06	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
IVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 52466683

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			37.661.310,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			37.641.239,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			36.986.278,95
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		834.778,52	2,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		2.219.176,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		2.108.217,90	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		1.997.259,06	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

Publicado por:
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 86480755

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	136.997,55	132.863,40	131.889,52	241.317,82	128.426,09	128.426,09	128.082,14	126.248,36	126.348,36	127.246,40	148.224,52	126.348,36	1.682.432,00	0,00
Pessoal Ativo	136.997,55	132.863,40	131.889,52	241.317,82	128.426,09	128.426,09	128.082,14	126.248,36	126.348,36	127.246,40	148.224,52	126.348,36	1.682.432,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.305,17	101.592,07	100.787,21	198.488,29	107.155,94	107.167,91	106.205,98	104.372,20	104.472,20	105.246,40	104.472,20	104.472,20	1.402.737,43	0,00
Obrigações Patronais	21.692,38	21.271,33	21.102,31	41.829,53	21.271,13	21.271,13	21.876,16	21.876,16	21.876,16	0,00	43.752,32	21.876,16	279.695,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I) - (II)	136.997,55	132.863,40	131.889,52	241.317,82	128.426,09	128.426,09	128.082,14	126.248,36	126.348,36	127.246,40	148.224,52	126.348,36	1.682.432,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													68.781.286,66	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													1.388.158,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													67.423.128,66	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													1.682.432,00	2,50
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													4.043.507,96	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,85 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.043.229,96	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 59 da LRF)													3.043.507,16	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO MENEZES
467.294-##
CONTADORA

Publicado por:
JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO
Código Identificador: 02642646

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE PARELHAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	68.783.286,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.783.286,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.425.132,66	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.682.432,60	2,50
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	4.045.507,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.843.232,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.640.957,16	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO MENEZES

###.467.294-##

CONTADORA

Publicado por:
JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO
Código Identificador: 83587671

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA - ATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 15090001.2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Dr. João Primenio, 95, Centro, Goianinha/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.932.977/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 837.109.144-34, e de outro lado a firma GRAFICA E EDITORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o 27.029.053/0001-91, estabelecida à , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ EUGENIO DANTAS, portador do(a) CPF 297.394.114-87 , tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 003/2023 PP-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Formação de registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização, crachás e chaveiros, para suprir as demandas da câmara municipal de Goianinha/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA F&F LTDA,					
CNPJ: 27.029.053/0001-91					
ENDEREÇO: R ACACIA, 72, BOSQUE DAS PALMEIRAS, GOIANINHA RN, CEP 59.173-000					
REPRESENTANTE: JOSÉ EUGENIO DANTAS					
E-MAIL: eugeniodantas2009@gmail.com			TEL.: (84) 9482-8862		
)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	VLR UNTIARIO	VALOR TOTAL
	Crachas em PVC com cordão e suporte.	20	Und	22,00	440,00
	Adesivo em vinil 010 impressão digital em	15	M ²	50,00	750,00
	Aplicação adesivo vinil	15	M ²	17,00	255,00
	Adesivo Perfurado c/aplicação	15	M ²	200,00	3.000,00
	Banner em lona 340 impressão digital em alta resolução acabamento com bastão superior e inferior com cordão no superior para sustentação	10	M ²	120,00	1.200,00
	Placa em ACM letras em PVC expandido	03	M ²	2.000,00	6.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA CNPJ 11.932.977/0001-63
Rua Dr. João Primenio, 95, Centro, Goianinha/RN, CEP-59.173-000



e/ou adesivo estrutura de metalon 30x20 chapa 20 já instalada no local					
Painel em lona 340 impressão em alta resolução acabamento com ilhós nos quatro lados	10	M²	180,00		1.800,00
Chaveiro em acrílico 2mm resinado frente 3x5cm	100	UND	7,00		700,00
Chaveiro em acrílico 2mm resinado f/v 3x5mm	100	UND	10,00		1.000,00
VALOR ESTIMADO:					R\$ 15.145,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 1.452/2023

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 15 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Contratante

GRAFICA E EDITORA
F&F LTDA
CNPJ: 27.029.053/0001-91
JOSÉ EUGENIO DANTAS
CPF: 297.394.114-87

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA - **CONTRATO**



CONTRATO ADMINISTRATIVO 15090001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

TERMO DE CONTRATO N.º 15090001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN E A GRAFICA E EDITORA F&F LTDA, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CRACHÁS E CHAVEIROS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Goianinha/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Dr. João Primenio, 95, Centro, Goianinha/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.932.977/0001-63, representado pelo(a) Sr. ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 837.109.144-34

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.029.053/0001-91, adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ EUGENIO DANTAS, inscrito no CPF Nº297.394.114-87

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo 961/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Formação de registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização, crachás e chaveiros, para suprir as demandas da câmara municipal de Goianinha/RN, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Procedimento Administrativo 961/2023, que o integram independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
01	Crachas em PVC com cordão e suporte	Und	20	22,00	440,00
02	Adesivo em vinil 010 impressão digital em	M²	15	50,00	750,00
03	Aplicação adesivo vinil.	M²	15	17,00	255,00
04	Adesivo Perfurado c/aplicação	M²	15	200,00	3.000,00
05	Banner em lona 340 impressão digital em alta resolução acabamento com bastão superior e inferior com cordão no superior para sustentação	M²	10	120,00	1.200,00
06	Placa em ACM letras em PVC expandido e/ou adesivo estrutura de metalon 30x20 chapa 20 já instalada no local	M²	03	2.000,00	6.000,00
07	Painel em lona 340 impressão em alta resolução acabamento com ilhós nos quatro lados	M²	10	180,00	1.800,00



08	Chaveiro em acrílico 2mm resinado frente 3x5cm	UM	100	7,00	700,00
09	Chaveiro em acrílico 2mm resinado f/v 3x5mm	UM	100	10,00	1.000,00
VALOR TOTAL					15.145,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao Procedimento Administrativo 961/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Totalizando valor estimado de R\$ 15.145,00 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços estão alocados no orçamento da Câmara Municipal de Goianinha/RN para o ano de 2023, conforme dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **01.101 - Câmara Municipal**

Ação: **2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal**

Natureza de Despesa: **33.90.39 - Serviços de terceiros de pessoa jurídica**

Fonte: **10010000 - Recursos Ordinários**

Região: **0001 - Município de Goianinha/RN**

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá início partir de sua assinatura e terá sua vigência até dia 14 de setembro de 2024, com eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

6.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Projeto Básico e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA; c - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

6.3 - Receber e atestar a Nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

6.4 - Comunicar a CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção;

6.5 - Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para correção, obedecendo aos prazos estipulados;

6.6 - Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir os prazos estipulados para execução dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

6.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de trabalhador especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; - Informar à CONTRATADA, em tempo hábil para execução, as demandas relacionadas aos serviços contratados;

6.8 - Permitir o livre acesso dos/as empregados/as da CONTRATADA às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



- 7.1 - Zelar pela fiel execução objeto contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais humanos necessários para tanto;
- 7.2 - Admitir, administrar, coordenar e avaliar, sob sua exclusiva responsabilidade, os profissionais necessários à prestação do serviço objeto desta contratação;
- 7.3 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 7.4 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações;
- 7.5 - entregar o serviço objeto do presente Contrato dentro dos prazos e pelo preço nele estipulado; - atender prontamente quaisquer exigências da Contratante e seus representantes inerentes ao objeto do Contrato;
- 7.6 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 7.7 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- 7.8 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços executados bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço executado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 7.9 - Prestar os serviços ora contratados sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão, ou outros;
- 7.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.11 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato; m - Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 7.12 - Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 7.13 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 7.14 - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.15 - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993, este órgão designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços contratados, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada.

10.2 - A cada pagamento a ser efetivado pela contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso. d - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTE

11.1 - O valor contratado somente poderá sofrer reajuste após a periodicidade de 12 (doze) meses, contada da data de apresentação da proposta, ocasião em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do artigo 40, XI, da lei nº 8.666/93.

11.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início da vigência do reajuste anterior.

11.3 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o CONTRATANTE, mediante regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão do Contrato;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, quando:

IV.1 - o atraso previsto no item III for superior a 60 (sessenta) dias, quando restará configurada a inexecução total da obrigação assumida, ou

IV.2 - na hipótese de a CONTRATADA der causa à rescisão contratual do termo ajustado;

V - impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. As sanções definidas acima serão aplicadas pelo órgão CONTRATANTE.

12.3 - O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo órgão à CONTRATANTE. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes,



a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.5 - As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados. - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Goianinha/RN, 15 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Contratante

GRAFICA E EDITORA
F&F LTDA
CNPJ: 27.029.053/0001-91
JOSÉ EUGENIO
DANTAS
CPF: 297.394.114-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº12090001.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Dr. João Primenio, 95, Centro, Goianinha/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.932.977/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 837.109.144-34, e de outro lado a firma EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o 10.477.835/0001-90, estabelecida à, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE ALVES SOBRINHO, portador do(a) CPF 284.442.644-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 004/2023 PP-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades do Município da Câmara Municipal de Goianinha/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME,					
CNPJ: 10.477.835/0001-90					
ENDEREÇO: R JOAO PESSOA, 267, CIDADE ALTA, NATAL RN, CEP 59.025-902					
REPRESENTANTE: JOSE ALVES SOBRINHO					
E-MAIL: FINANCIERO@EMBARQUEJA.COM.BR			TEL.: (84) 3206-5760/ (84) 8701-5970		
)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	Percentual de desconto sobre o Agenciamento de viagem (RAV)	VALOR ESTIMADO
	Serviço para emissão de tickets, compreendendo reservas, cotação, emissão e cancelamento para atender o Município de Goianinha.	12	MÊS	3,00%	R\$ 60.000,00
VALOR ESTIMADO:					R\$ 60.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 1.452/2023

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas



por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



Goianinha/RN, 12 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Contratante

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO
LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90
JOSE ALVES SOBRINHO
CPF: 284.442.644-15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2023

A Câmara Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço técnico especializado na área de engenharia ou arquitetura para elaboração de projeto de reforma do prédio da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636 - Centro - Rafael Fernandes - RN, ou acessando: rafaelfernandes.rn.leg.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 23:59 horas do dia 05 de outubro de 2023, e no endereço supracitado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camararafaelfernandes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99699-4169.

Rafael Fernandes - RN, 27 de setembro de 2023

INDONESIA PATRICIA HOLANDA ANDRADE FERREIRA
Servidor Responsável

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2023

A Câmara Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636 - Centro - Rafael Fernandes - RN, ou acessando: rafaelfernandes.rn.leg.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 23:59 horas do dia 05 de outubro de 2023, e no endereço supracitado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camararafaelfernandes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99699-4169.

Rafael Fernandes - RN, 27 de setembro de 2023

INDONESIA PATRICIA HOLANDA ANDRADE FERREIRA
Servidor Responsável

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 33781163

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA - **CONTRATO**



CONTRATO ADMINISTRATIVO 13090001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

TERMO DE CONTRATO N.º 13090001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN E A EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA , FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Goianinha/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Dr. João Primenio, 95, Centro, Goianinha/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.932.977/0001-63, representado pelo(a) Sr. ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 837.109.144-34

CONTRATADO: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 10.477.835/0001-90, adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE ALVES SOBRINHO, inscrito no CPF N°284.442.644-15

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo 993/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades do Município da Câmara Municipal de Goianinha/RN, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Procedimento Administrativo 993/2023, que o integram independentemente de transcrição.

ITEM	QNT.		UND.	Percentual de desconto sobre o Agenciamento de viagem (RAV)	VALOR ESTIMADO
01	001	Serviço para emissão de tkt's, compreendendo reservas, cotação, emissão e cancelamento para atender o Município de Goianinha.	PERCENTUAL	3,00%	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato fundamenta-se no na Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao Procedimento Administrativo 993/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – Totalizando valor estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços estão alocados no orçamento da Câmara Municipal de Goianinha/RN para o ano de 2023, conforme dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **01.101 – Câmara Municipal**

Ação: **2001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal**

Natureza de Despesa: **33.90.39 – Serviços de terceiros de pessoa jurídica**

Fonte: **10010000 – Recursos Ordinários**

Região: **0001 – Município de Goianinha/RN**

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá início partir de sua assinatura e terá sua vigência até dia 12 de setembro de 2024, com eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

6.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Projeto Básico e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA; c - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

6.3 - Receber e atestar a Nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

6.4 - Comunicar a CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção;

6.5 - Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para correção, obedecendo aos prazos estipulados;

6.6 - Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir os prazos estipulados para execução dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

6.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de trabalhador especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; - Informar à CONTRATADA, em tempo hábil para execução, as demandas relacionadas aos serviços contratados;

6.8 - Permitir o livre acesso dos/as empregados/as da CONTRATADA às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - Zelar pela fiel execução objeto contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

7.2 - Admitir, administrar, coordenar e avaliar, sob sua exclusiva responsabilidade, os profissionais necessários à prestação do serviço objeto desta contratação;

7.3 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

7.4 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações;

7.5 - entregar o serviço objeto do presente Contrato dentro dos prazos e pelo preço nele estipulado;



- 7.6 - atender prontamente quaisquer exigências da Contratante e seus representantes inerentes ao objeto do Contrato;
- 7.7 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 7.8 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- 7.9 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços executados bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço executado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 7.10 - Prestar os serviços ora contratados sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão, ou outros;
- 7.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.12 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os pagamentos de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato; m - Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 7.13 - Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 7.14 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 7.15 - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.16 - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993, este órgão designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços contratados, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada.

10.2 - A cada pagamento a ser efetivado pela contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante



a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso. d - No caso de incorreção nos documentos

apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante

no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias,

não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na

liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTE

11.1 - O valor contratado somente poderá sofrer reajuste após a periodicidade de 12 (doze) meses, contada da data de apresentação da proposta, ocasião em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do artigo 40, XI, da lei nº 8.666/93.

11.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início da vigência do reajuste anterior.

11.3 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o CONTRATANTE, mediante regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão do Contrato;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, quando:

IV.1 - o atraso previsto no item III for superior a 60 (sessenta) dias, quando restará configurada a inexecução total da obrigação assumida, ou

IV.2 - na hipótese de a CONTRATADA der causa à rescisão contratual do termo ajustado;

V - impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. As sanções definidas acima serão aplicadas pelo órgão CONTRATANTE.

12.3 - O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo órgão à CONTRATANTE. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.5 - As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados. - No procedimento que visa à



rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Goianinha/RN, 13 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Contratante

EMBARQUE JÁ VIAGENS E
TURISMO LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90
JOSE ALVES SOBRINHO
CPF: 284.442.644-15

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
CNPJ 01.623.923/0001-62
R. Fabrício Pedroza, 194
CEP 59.517-000 – Fernando Pedroza- RN
Fone (84) 3538-2235
www.fernandopedroza.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (9)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (10)
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.164,40	65.253,43	83.668,30	78.324,89	57.245,53	70.424,31	70.897,51	73.325,28	75.308,48	74.937,11	67.726,93	68.887,27	841.163,44	
Pessoal ativo	55.164,40	65.253,43	83.668,30	78.324,89	57.245,53	70.424,31	70.897,51	73.325,28	75.308,48	74.937,11	67.726,93	68.887,27	841.163,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas habituais	55.164,40	53.543,91	61.486,50	62.783,82	57.245,53	58.547,53	58.747,31	61.630,09	62.366,17	62.747,47	55.822,53	57.091,32	706.976,58	
Outros salários		11.709,52	22.181,80	15.541,07		11.876,78	12.150,20	11.695,19	12.942,31	12.189,64	12.104,40	11.795,95	134.186,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de prestação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Especificadas														
Despesas não computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Despesas Constitucionais														
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Includidos														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	55.164,40	65.253,43	83.668,30	78.324,89	57.245,53	70.424,31	70.897,51	73.325,28	75.308,48	74.937,11	67.726,93	68.887,27	841.163,44	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												25.991.299,13		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												25.991.299,13		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												841.163,44	3,24	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.559.477,95	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.481.504,05	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												1.403.530,16	5,40	

NOTA:

FERNANDO PEDROZA - RN, 27 de setembro de 2023

Data: 27/09/2023 15:33:08

Data da emissão: 27/09/2023 15:33:08

ÁGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2
Emitido por: Isaac de Oliveira Alves

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CNPJ 01.623.923/0001-62

R. Fabricio Pedroza, 194

CEP 59.517-000 – Fernando Pedroza- RN

Fone (84) 3538-2235

www.fernandopedroza.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

FRANCINACIO ALVES BATISTA
Presidente

FRANCISCO RAILTON SANTANA
Controlador(a)

AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA
Contador(a)

Publicado por:
FRANCINACIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 05178754

Data: 27/09/2023 15:33:08

ÁCTU (Blue Contabilidade) - Agil Software Brasil

Emitido por: Inácio de Oliveira Alves

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

	CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA CNPJ 01.623.923/0001-62 R. Fabrício Pedroza, 194 CEP 59.517-000 –Fernando Pedroza- RN Fone (84) 3538-2235 www.fernandopedroza.rn.leg.br
--	---

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.991.299,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.991.299,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.991.299,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	841.163,44	3,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.559.477,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.481.504,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.403.530,16	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-149.776,59	-0,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.718.085,81	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		149.500,80

NOTA:

FERNANDO PEDROZA - RN, 27 de setembro de 2023

FRANCIMACIO ALVES BATISTA
Presidente

FRANCISCO RAILTON SANTANA
Controlador (a)

AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA
Contador(a)

Data: 27/09/2023 15:34:47

Data da emissão: 27/09/2023 15:34:47

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Isacco de Oliveira Alves

Publicado por:
FRANCIMACIO ALVES BATISTA
Página 1 de 1
Código Identificador: 70184052

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São José do Campestre
 Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.528,94	74.652,16	75.160,33	87.608,32	69.818,83	85.484,36	85.808,36
Pessoal Ativo	69.528,94	74.652,16	75.160,33	87.608,32	69.818,83	85.484,36	85.808,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.696,00	61.696,00	61.696,00	61.696,00	69.818,83	70.916,00	70.916,00
Obrigações Patronais	7.832,94	12.956,16	13.464,33	25.912,32	0,00	14.568,36	14.892,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
tivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)-(I-II)	69.528,94	74.652,16	75.160,33	87.608,32	69.818,83	85.484,36	85.808,36

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São José do Campestre
 Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0002

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.879,14	85.596,55	90.934,38	96.519,00	100.394,90	1.007.385,27	0,00	
Pessoal Ativo	85.879,14	85.596,55	90.934,38	96.519,00	100.394,90	1.007.385,27	0,00	
Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis	70.916,00	70.678,00	76.560,00	80.760,00	83.660,00	841.008,83	0,00	
Obrigações Patronais	14.963,14	14.918,55	14.374,38	15.759,00	16.734,90	166.376,44	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen								
tivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	85.879,14	85.596,55	90.934,38	96.519,00	100.394,90	1.007.385,27	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São José do Campestre
Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0003

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	54.445.665,15	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, paráq.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, paráq.16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	54.445.665,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.007.385,27	1,85 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	3.266.739,91	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.103.402,91	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.940.065,92	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:15
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FRANCISCO NUNES DA SILVA
PRESIDENTE

ISMAEL FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO ME
CONTADOR

LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ
TESOUREIRO

VINICIUS ANDRADE FERNANDES
CONTROLADOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de São José do Campestre
Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.445.665,15	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	53.795.665,15	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	53.795.665,15	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.007.385,27	1,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	3.227.739,91	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	3.066.352,91	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%	2.904.965,92	5,40%

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São José do Campestre
Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0002

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:58:10

FRANCISCO NUNES DA SILVA
PRESIDENTE

ISMAEL FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO ME
CONTADOR

LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ
TESOUREIRO

VINICIUS ANDRADE FERNANDES
CONTROLADOR

Publicado por:
FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 68713452

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.782,08	101.460,00	125.104,16	139.322,29	91.658,00	160.459,95	152.967,66	
Pessoal Ativo	119.782,08	101.460,00	125.104,16	139.322,29	91.658,00	160.459,95	152.967,66	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.460,00	101.460,00	88.460,00	102.735,75	91.658,00	117.096,89	126.772,90	
Obrigações Patronais	18.322,08	0,00	36.644,16	36.586,54	0,00	43.363,06	26.194,76	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	119.782,08	101.460,00	125.104,16	139.322,29	91.658,00	160.459,95	152.967,66	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (b)
	LIQUIDADAS							
	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.193,69	154.139,51	138.002,20	133.448,66	132.871,90	1.592.410,10	0,00	
Pessoal Ativo	143.193,69	154.139,51	138.002,20	133.448,66	132.871,90	1.592.410,10	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.809,28	128.455,33	113.841,90	109.668,67	109.392,00	1.309.810,72	0,00	
Obrigações Patronais	24.384,41	25.684,18	24.160,30	23.779,99	23.479,90	282.599,38	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	143.193,69	154.139,51	138.002,20	133.448,66	132.871,90	1.592.410,10	0,00	

1 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



Câmara Municipal de São Miguel
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Rs 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.277.213,48	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	83.277.213,48	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.592.410,10	1,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.996.632,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.746.801,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.496.969,53	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1954-1672-711). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 16:31.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALAN CAMPOS
Assinado de forma digital
por ALAN CAMPOS
ALVES:09245754
Dados: 2023.09.27 16:39:33
-03'00'

ALAN CAMPOS ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

Walkei Paulo Pessoa Freitas
TESOUREIRO

LEOSDANYA DA CRUZ
Assinado de forma digital
por LEOSDANYA DA CRUZ
MORENO:07195791475
Dados: 2023.09.27 16:39:18
-03'00'

Forte Contabilidade
Contadora
CRC RN-000891/O-2

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 85016163

2/2

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de São Miguel

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		R\$ 1,00
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1249-1220-502). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 16:33.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 47205312

1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	83.277.213,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.277.213,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.277.213,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.592.410,10	1,91
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.996.632,81	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	4.746.801,17	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	4.496.969,53	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1727-1261-522). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 16:35.

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 34833254

1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE ANGICOS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Mês: AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	85.296,28	85.877,03	87.570,83	103.172,50	83.552,58	109.241,11	105.548,67	88.008,12	88.433,87	126.583,72	125.606,42	121.658,17	1.281.703,31	0,00
Pessoal Ativo	85.296,28	85.877,03	87.570,83	103.172,50	83.552,58	109.241,11	105.548,67	88.008,12	88.433,87	126.583,72	125.606,42	121.658,17	1.281.703,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.473,36	71.236,10	72.858,77	108.780,60	69.171,37	94.453,56	89.313,78	73.502,59	73.085,95	106.359,46	104.157,21	98.816,68	1.033.208,34	0,00
Obrigações Patronais	14.742,83	14.742,93	14.731,06	44.411,91	14.381,21	14.787,55	16.235,89	15.435,53	15.348,92	20.194,26	21.652,21	21.841,49	228.494,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	14.209,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.756,43	0,00	18.968,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária e Demissão Constitucionais	0,00	0,00	0,00	14.209,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.756,43	0,00	18.968,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I) - (II)	85.296,28	85.877,03	87.570,83	138.870,62	83.552,58	109.241,11	105.548,67	88.808,12	88.433,87	126.583,72	121.052,99	121.658,17	1.242.745,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													48.935.721,24	0,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													815.022,00	0,00
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													173.893,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													48.146.806,24	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													1.242.745,00	2,58
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													2.888.813,35	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,85 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.349.491,65	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.339.932,02	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Clóves Tibúrcio da Costa
##58.234-##
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lucilene da Cunha
##285.434-##
Tesoureira

Railton Macedo da Cunha
##104.344-##
Controlador Geral

Italo Gabriel Beserra de Oliveira
##596.874-##
Assessor Contábil - CRC/RN 9773/0-2

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 67113607

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE ANGICOS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		48.935.721,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.320.699,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.146.889,24	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.242.745,00	2,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		2.888.813,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		2.744.372,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		2.599.932,02	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

Cloves Tibúrcio da Costa
###.586.234-##
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lucilene da Cunha
###.265.434-##
Tesoureira

Railton Macedo da Cunha
###.104.344-##
Controlador Geral

Italo Gabriel Beserra de Oliveira
###.996.874-##
Assessor Contábil - CRC/RN 9773/O-2

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 60047274

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		59.823.624,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.327.591,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.782.215,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.167.408,31	2,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		3.466.932,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		3.293.586,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		3.120.239,61	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

EDIVAL NUNES CABRAL

091.344-##

Presidente

SILVANIA MELO DA CUNHA

203.364-##

Diretora Financeira

ALESSANDRO DA SILVA

746.154-##

Controlador

Publicado por:
EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 73678073

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Mês: AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	90.304,40	90.304,40	90.304,40	139.797,62	62.717,10	76.827,78	103.735,30	90.548,17	90.870,00	109.471,18	110.965,00	111.562,00	1.187.408,31	0,00
Pessoal Ativo	90.304,40	90.304,40	90.304,40	139.797,62	62.717,10	76.827,78	103.735,30	90.548,17	90.870,00	109.471,18	110.965,00	111.562,00	1.187.408,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.245,88	74.245,88	74.245,88	109.100,65	62.717,10	64.019,10	75.388,56	75.247,95	75.519,74	90.694,96	82.065,00	92.559,92	969.059,21	0,00
Obrigações Patronais	16.058,52	16.058,52	16.058,52	30.696,97	0,00	12.808,68	28.336,74	15.300,22	15.350,26	18.776,22	18.899,47	19.003,08	207.349,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquida com Pessoal (III) = (I-II)	90.304,40	90.304,40	90.304,40	139.797,62	62.717,10	76.827,78	103.735,30	90.548,17	90.870,00	109.471,18	110.965,00	111.562,00	1.187.408,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													58.823.624,00	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													1.498.020,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													545.270,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													57.780.210,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													1.187.408,31	2,02
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													3.466.932,00	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.293.585,36	5,71
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													3.120.238,61	5,40

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDIVAL NUNES CABRAL
###.091.344-##
Presidente

SILVANIA MELO DA CUNHA
###.203.364-##
Diretora Financeira

ALESSANDRO DA SILVA
###.746.154-##
Controlador

Publicado por:
EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 73345402

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Município de Serrinha
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO
Mês: AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	63.406,41	57.870,73	53.763,29	54.249,87	58.500,22	53.915,57	52.874,28	67.462,35	64.066,78	78.226,45	64.710,00	50.375,84	720.597,59	0,00
Pessoal Ativo	63.406,41	57.870,73	53.763,29	54.249,87	58.500,22	53.915,57	52.874,28	67.462,35	64.066,78	78.226,45	64.710,00	50.375,84	720.597,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.357,88	48.357,88	43.828,50	39.472,94	51.729,51	44.537,56	52.854,64	57.019,00	53.849,00	57.000,00	54.000,00	50.250,00	604.061,71	0,00
Obrigações Patronais	12.048,53	9.612,85	9.933,99	14.772,93	7.770,71	9.378,01	119,64	10.444,35	10.398,78	21.226,45	10.710,00	119,84	116.535,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Resenhas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.696,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.696,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	11.696,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.696,47	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I) - (II)	63.406,41	57.870,73	53.763,29	54.249,87	47.803,75	53.915,57	52.874,28	67.462,35	64.066,78	78.226,45	64.710,00	50.375,84	708.901,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													29.007.111,78	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													410.349,02	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													793.293,66	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													27.803.468,08	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													708.901,12	2,55
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													1.688.087,90	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,85 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.598.684,51	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.501.279,11	5,40

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento
268.294-##
Presidente da Câmara Municipal

Bianca Regina dos Santos Maia
380.124-##
Tessoureira

Paulo Márcio Costa Pereira
047.614-##
Controlador Interno

Amarildo Cavalcante Moreira
556.074-##
Técnico Contábil - CRCRN 4.897/0

Publicado por:
Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 75435111

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Município de Serrinha
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO
2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.007.111,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.596.762,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.801.465,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	708.991,12	2,55
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.668.087,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.584.683,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.501.279,11	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento
###.268.294-##
Presidente da Câmara Municipal

Bianca Regina dos Santos Maia
###.380.124-##
Tesoureira

Paulo Márcio Costa Pereira
###.047.614-##
Controlador Interno

Amarildo Cavalcante Moreira
###.556.074-##
Técnico Contábil - CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 56628088

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	178.274,56	177.112,54	176.302,79	277.123,51	175.133,73	159.696,80	199.205,72	167.112,07	246.145,10	294.373,34	213.318,16	210.591,49	2.474.388,80	0,00
Pessoal Ativo	178.274,56	177.112,54	176.302,79	277.123,51	175.133,73	159.696,80	199.205,72	167.112,07	246.145,10	294.373,34	213.318,16	210.591,49	2.474.388,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	145.338,00	145.338,00	145.338,00	220.068,92	148.180,78	131.980,00	165.068,68	166.663,33	174.641,54	257.351,18	176.206,00	176.798,00	2.062.273,31	0,00
Obrigações Patronais	28.938,56	28.778,54	27.966,79	57.054,69	26.952,96	27.715,80	34.146,04	418,74	71.303,56	37.022,16	37.022,16	33.795,49	412.115,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato o ou de contrato o de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (H)	178.274,56	177.112,54	176.302,79	277.123,51	175.133,73	159.696,80	199.205,72	167.112,07	246.145,10	294.373,34	213.318,16	210.591,49	2.474.388,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													79.544.721,50	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1, da CF) (V)													0,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													1.027.188,86	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para o Lícito dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													79.517.551,84	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													2.474.388,80	3,15
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													4.711.063,11	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.475.509,45	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													4.259.947,85	5,40

NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
##817.754-##
VEREADOR PRESIDENTE

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
##210.184-##
CONTROLADORA GERAL

MARJORE MENEZES PESSOA
##002.704-##
DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 68320134

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE GALINHOS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Mês: AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	139.007,78	77.026,18	63.656,00	180.432,63	58.397,60	60.618,00	73.347,78	74.388,05	75.308,23	80.155,60	82.822,60	83.295,40	1.028.458,05	0,00
Pessoal Ativo	139.007,78	77.026,18	63.656,00	180.432,63	58.397,60	60.618,00	73.347,78	74.388,05	75.308,23	80.155,60	82.822,60	83.295,40	1.028.458,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	136.618,00	63.656,00	63.656,00	142.013,97	58.397,60	60.618,00	60.618,00	61.658,27	62.360,00	67.060,00	68.740,00	69.860,00	894.263,04	0,00
Obrigações Patronais	22.389,78	13.369,18	0,00	38.418,66	0,00	0,00	12.729,78	12.729,78	12.948,23	13.095,60	14.082,60	14.435,40	134.194,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária e Demissão Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I) - (II)	139.007,78	77.026,18	63.656,00	180.432,63	58.397,60	60.618,00	73.347,78	74.388,05	75.308,23	80.155,60	82.822,60	83.295,40	1.028.458,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)													36.390.852,22	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													387.278,00	0,00
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													36.003.476,22	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													1.038.458,05	2,88
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													2.140.208,57	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.003.198,14	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.844.182,32	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
##512.894-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOAB PINHEIRO DA SILVA
##060.064-##
CONTADOR

FRANCISCO JAERDSON DE LIMA COSTA
##229.194-##
CONTROLADOR

Publicado por:
ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 11781120



MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		79.544.721,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		79.544.721,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		78.517.551,84	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.474.388,80	3,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		4.711.053,11	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		4.475.500,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		4.239.947,80	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

###817.754-##

VEREADOR PRESIDENTE

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS

###210.184-##

CONTROLADORA GERAL

MARJORE MENEZES PESSOA

###002.794-##

DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE GALINHOS
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado
Exercício Financeiro: 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a) - (b) + (c) + (d) + (e) + (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	349.836,75	0,00	0,00	0,00	326.574,30	0,00	23.262,45	0,00	23.262,45	
Recursos não Vinculados de Impostos	30.381,90	0,00	0,00	0,00	326.574,30	0,00	-296.192,40	0,00	-296.192,40	
Outros Recursos não Vinculados	319.454,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.454,85	0,00	319.454,85	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.881.293,13	0,00	0,00	21.491,00	891.617,02	0,00	968.185,11	0,00	968.185,11	
Recursos Vinculados à Assistência Social	43.429,55	0,00	0,00	0,00	8.438,52	0,00	34.991,03	0,00	34.991,03	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	879.404,16	0,00	0,00	0,00	115.713,75	0,00	763.690,41	0,00	763.690,41	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	98.974,73	0,00	-98.974,73	0,00	-98.974,73	
Transferências do FUNDEB	22.982,07	0,00	0,00	0,00	524.409,19	0,00	-501.427,12	0,00	-501.427,12	
Outros Recursos Vinculados à Educação	119.953,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.953,77	0,00	119.953,77	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	111.802,01	0,00	-111.802,01	0,00	-111.802,01	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	815.523,58	0,00	0,00	21.491,00	32.278,82	0,00	761.753,76	0,00	761.753,76	
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.231.129,88	0,00	0,00	21.491,00	1.218.191,32	0,00	991.447,56	0,00	991.447,56	

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
512.894-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOAB PINHEIRO DA SILVA
066.064-##
CONTADOR

FRANCISCO JAERDSON DE LIMA COSTA
229.194-##
CONTROLADOR

Publicado por:
ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 78040461

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE GALINHOS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.390.852,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.390.852,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.003.476,22	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.038.458,05	2,88
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.160.208,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.052.198,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.944.187,72	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
###.512.894-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOAB PINHEIRO DA SILVA
###.066.064-##
CONTADOR

FRANCISCO JAERDSON DE LIMA COSTA
###.229.194-##
CONTROLADOR

Publicado por:
ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 61232425

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.666,59	52.139,36	66.306,54	62.425,26	52.635,27	55.812,37	55.224,73	45.879,56	65.449,37	78.005,75	56.450,26	55.749,99	697.745,05	0,00
Pessoal Ativo	51.666,59	52.139,36	66.306,54	62.425,26	52.635,27	55.812,37	55.224,73	45.879,56	65.449,37	78.005,75	56.450,26	55.749,99	697.745,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.165,07	43.553,00	57.570,38	42.187,47	43.491,98	46.117,68	45.640,28	45.640,28	46.367,11	68.383,58	46.653,11	46.074,38	574.846,32	0,00
Obrigações Patronais	8.501,52	8.586,36	8.736,16	20.237,79	9.143,29	9.694,69	9.584,45	239,28	19.082,26	9.628,17	9.797,15	9.675,61	122.898,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentado/as, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de secretização (11º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Excecunada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (13º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Reservas Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	51.666,59	52.139,36	66.306,54	62.425,26	52.635,27	55.812,37	45.879,56	65.449,37	78.005,75	56.450,26	55.749,99	697.745,05	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.719.034,98	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													300.000,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CE, art. 198, § 11) (VI)													251.712,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													26.167.322,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II)													697.745,05	2,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.570.039,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parâmetro único do art. 22 da LRF)													1.491.537,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													1.413.035,44	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)														Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)													0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)													0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
Ampliação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)													0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)													0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)													0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)													0,00	0,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RS 1

PRESIDENTE 722.587.054-87 EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO	CONTROLADOR 124.726.804-73 ALLYSON MATEUS R. DO NASCIMENTO	TESOUREIRO 066.016.354-30 MARIA DO LIVRAMENTO VITAL DA SILVA
---	--	--

Publicado por:
EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 07531273

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhadados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	48.971,91	0,00	43.228,61	0,00	0,00	5.743,30	426.488,11	0,00	-420.744,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	108.780,54	0,00	0,00	0,00	4.422,80	104.357,74	0,00	0,00	104.357,74
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	108.780,54	0,00	0,00	0,00	4.422,80	104.357,74	0,00	0,00	104.357,74
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	157.752,45	0,00	43.228,61	0,00	4.422,80	110.101,04	426.488,11	0,00	-316.387,07

PRESIDENTE
722.587.054-87
EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO

CONTROLADOR
124.726.804-73
ALLYSON MATEUS R. DO NASCIMENTO

TESOUREIRO
066.016.354-30
MARIA DO LIVRAMENTO VITAL DA SILVA

Publicado por:
EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 66603511

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	26.719.034,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.419.034,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.167.322,98

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	697.745,05	2,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.570.039,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.491.537,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.413.035,44	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

PRESIDENTE
722.587.054-87
EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAUJO

CONTROLADOR
124.726.804-73
ALLYSON MATEUS R. DO NASCIMENTO

TESOUREIRO
066.016.354-30
MARIA DO LIVRAMENTO VITAL DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023 (ATÉ AGOSTO)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 51.690,29	R\$ 1.500,98	R\$ 46.418,40	R\$ 56.611,44	R\$ 62.503,02	R\$ 58.414,74	R\$ 57.418,60
Pessoal Ativo	R\$ 51.690,29	R\$ 1.500,98	R\$ 46.418,40	R\$ 56.611,44	R\$ 62.503,02	R\$ 58.414,74	R\$ 57.418,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas variáveis	R\$ 46.418,40	R\$ 46.418,40	R\$ 46.418,40	R\$ 54.842,40	R\$ 51.569,65	R\$ 48.276,65	R\$ 47.453,40
Obrigações Patronais	R\$ 5.271,89	R\$ 44.917,42	0,00	R\$ 1.769,04	R\$ 10.933,37	R\$ 10.138,09	R\$ 9.965,20
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização. Despesas com pessoal não emendadas Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Paráq. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária e Despedidos Decorrentes de Decisão Judicial de período Anterior ao da Apropriação. Despesas de Exercícios Anteriores de período Anterior ao da Apropriação Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ COM PESSOAL (III) = (I-II)	R\$ 51.690,29	R\$ 1.500,98	R\$ 46.418,40	R\$ 56.611,44	R\$ 62.503,02	R\$ 58.414,74	R\$ 57.418,60

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
PRESIDENTE

GISÉLIA ALBUQUERQUE B. BRASIL
CONTADORA CRC/RN 0050630

GENIELPEREIRA DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023 (ATÉ AGOSTO)**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")	LIQUIDADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (b)	R\$ 1,00
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 57.418,60	R\$ 57.462,16	R\$ 57.462,16	R\$ 57.462,16	R\$ 66.939,17	R\$ 631.301,72		0,00
Pessoal Ativo	R\$ 57.418,60	R\$ 57.462,16	R\$ 57.462,16	R\$ 57.462,16	R\$ 66.939,17	R\$ 631.301,72		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas variáveis	R\$ 47.453,40	R\$ 47.489,40	R\$ 47.489,40	R\$ 47.489,40	R\$ 56.966,40	R\$ 588.285,30		0,00
Obrigações Patronais	R\$ 9.965,20	R\$ 9.972,76	R\$ 9.972,76	R\$ 9.972,76	R\$ 9.972,77	R\$ 43.016,42		0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização. Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágr. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Identificações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária e Declulações Decorrentes de Decisão Judicial de período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS LIQUIDADAS COM PESSOAL (III) = (I+II)	R\$ 57.418,60	R\$ 57.462,16	R\$ 57.462,16	R\$ 57.462,16	R\$ 66.939,17	R\$ 631.301,72		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				R\$ 27.409.013,76				
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (v) (§13, art. 166 da CF)				0,00	0,00%			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)				R\$ 27.409.013,76	100,00%			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIa + IIb)				631.301,72	2,30%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)				1.644.540,83	6,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				1.562.313,78	5,70%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)				1.480.066,74	5,40%			

Fonte Sistema: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 27/09/2023 do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
PRESIDENTE

GISÉLIA ALBUQUERQUE B. BRASIL
CONTADORA CRC/RN 005063/O

GENIELPEREIRA DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

Publicado por:
OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 26283137

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023 (ATÉ AGOSTO)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O DUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			27.409.013,76
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento			27.409.013,76
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal			27.409.013,76
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com pessoal - DTP		631.301,72	2,30%
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>		1.644.540,83	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>		1.562.313,78	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>		1.480.086,74	5,40%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		R\$ -	R\$ -

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN EM, 31 DE AGOSTO DE 2023

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
PRESIDENTE

GISÉLIA ALBUQUERQUE B BRASIL
CONTADORA CRC/RN 005063/O

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

Publicado por:
OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 16310520



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Convocação para Sessão Extraordinária da
Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 29 de setembro (sexta-feira) às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) de forma online através do app Google Meet . A Sessão terá como matéria de discussão e votação o Projeto de Lei nº 020/2023 de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Os Vereadores terão acesso ao projeto citado de forma digital na íntegra.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 22 de fevereiro de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA DE PORTO DO MANGUE
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 27/09/2023 17:27:45
2o Quadrimestre/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.825,79	79.708,00	86.678,77	75.108,26	83.491,98	88.054,31	91.817,99
Pessoal Ativo	78.825,79	79.708,00	86.678,77	75.108,26	83.491,98	88.054,31	91.817,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.500,94	66.929,55	73.900,33	61.682,76	70.600,50	75.020,28	78.853,64
Obrigações Patronais	12.324,85	12.778,45	12.778,44	13.415,50	12.891,48	13.034,03	12.964,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.825,79	79.708,00	86.678,77	75.108,26	83.491,98	88.054,31	91.817,99

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA DE PORTO DO MANGUE
TABELA 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 27/09/2023 17:27:45
2o Quadrimestre/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.407,97	105.289,23	93.161,94	108.136,66	100.636,73	1.088.317,63	-
Pessoal Ativo	97.407,97	105.289,23	93.161,94	108.136,66	100.636,73	1.088.317,63	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.605,64	91.908,98	79.930,53	95.807,41	80.933,46	926.684,02	-
Obrigações Patronais	12.802,33	13.380,25	13.231,41	12.329,25	19.703,27	161.633,61	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.407,97	105.289,23	93.161,94	108.136,66	100.636,73	1.088.317,63	-

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CAMARA DE PORTO DO MANGUE
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 27/09/2023 17:27:45
2o Quadrimestre/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.383.204,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.383.204,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.088.317,63	4,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.582.992,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.503.842,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.424.693,07	5,40

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo			1/3 do Excedente					
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3)c	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

=IF(S42>54,54,0)

IZIDRO GONÇALVES M. JUNIOR
Presidente

JERRI ADRIANO BEZERRA JUNIOR
Tesoureiro

ANTONIO DE FARIAS MANIÇOBA
Controlador

Emitido por: SUPORTE IKAELA

Página 3/9

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA DE PORTO DO MANGUE
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 27/09/2023 17:27:45
 2o Quadrimestre/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	34.740,17	-	-	-	98.070,43
Recursos Ordinários	34.740,17	-	-	-	98.070,43
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	34.740,17	-	-	-	98.070,43

Emitido por: SUPORTE IKAELA

Página 4/9

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA DE PORTO DO MANGUE
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 27/09/2023 17:27:45
 2o Quadrimestre/2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCÍO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-63.330,26	265.955,16	-	-329.285,42
Recursos Ordinários	-	-63.330,26	265.955,16	-	-329.285,42
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-63.330,26	265.955,16	-	-329.285,42

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

NOTA:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA DE PORTO DO MANGUE
TABELA 5.2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 27/09/2023 17:27:45
2o Quadrimestre/2023

IZIDRO GONÇALVES M. JUNIOR
Presidente

JERRI ADRIANO BEZERRA JUNIOR
Tesoureiro

ANTONIO DE FARIAS MANIÇOBA
Controlador

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	34.740,17	-	-	-	98.070,43
Recursos Ordinários	34.740,17	-	-	-	98.070,43
Outros Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	34.740,17	-	-	-	98.070,43

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-63.330,26	265.955,16	-	-329.285,42
Recursos Ordinários	-63.330,26	265.955,16	-	-329.285,42

Emitido por: SUPORTE IKAELA

Página 6/9

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA DE PORTO DO MANGUE

TABELA 5.2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

Gerado Em: 27/09/2023 17:27:45

2o Quadrimestre/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Outros Recursos Não Vinculados				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-63.330,26	265.955,16	-	-329.285,42

FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

IZIDRO GONÇALVES M. JUNIOR
Presidente

JERRI ADRIANO BEZERRA JUNIOR
Tesoureiro

ANTONIO DE FARIAS MANICOBA
Controlador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA DE PORTO DO MANGUE
TABELA 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ESTADO, DF E MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 27/09/2023 17:27:46
2o Quadrimestre/2023

LR.F. art. 48 - Anexo 6 R\$ 1.00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida			26.383.204,98
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			26.383.204,98
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			26.383.204,98

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.088.317,63		4,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	1.582.992,30		6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	1.503.842,68		5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	1.424.693,07		5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-		-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	-		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-		-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-		-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	265.955,16		-329.285,42

FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão

IZIDRO GONÇALVES M. JUNIOR
Presidente

JERRI ADRIANO BEZERRA JUNIOR
Tesorero

ANTONIO DE FARIAS MANIÇOBA
Controlador

Emitido por: SUPORTE IKAELA

Página 8/9

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747



CÂMARA DE PORTO DO MANGUE

TABELA 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ESTADO, DF E MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado Em: 27/09/2023 17:27:46

2o Quadrimestre/2023

Emitido por: SUPORTE IKAELA

Publicado por:
Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 41843658

Página 9/9

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	128.717,80	129.584,48	181.137,03	140.727,26	129.854,54	143.056,61	122.729,31	133.191,96	135.072,30	135.072,30	135.072,30	135.072,30	1.648.998,69	0,00
Pessoal Ativo	128.717,80	129.584,48	181.137,03	140.727,26	129.854,54	143.056,61	122.729,31	133.191,96	135.072,30	135.072,30	135.072,30	135.072,30	1.648.998,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	196.732,72	197.863,90	196.444,70	89.421,88	106.674,00	110.076,00	110.076,00	110.076,00	111.630,00	111.630,00	111.630,00	111.630,00	1.346.762,14	0,00
Obrigações Patronais	21.985,10	21.730,58	21.692,83	51.305,38	22.386,54	33.578,61	12.663,31	23.115,96	23.442,30	23.442,30	23.442,30	23.442,30	302.211,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato o de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I) - (II)	128.717,80	129.584,48	181.137,03	140.727,26	129.854,54	143.056,61	122.729,31	133.191,96	135.072,30	135.072,30	135.072,30	135.072,30	1.648.998,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													49.711.589,28	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													3.251,35	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													1.537.488,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para o Lícito dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													48.170.849,93	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													1.648.998,69	3,42
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													2.800.252,14	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.260.738,83	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.601.238,92	5,40

NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
###347.024-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES
###787.404-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
###363.474-##
CONTROLADOR GERAL

Publicado por:
JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 28766713

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		49.711.589,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.708.337,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.170.868,93	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.648.996,69	3,42
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		2.890.252,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		2.745.739,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		2.601.226,92	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
###.347.024-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES
###.797.404-##
SECRETARIO MUN DE FINANÇAS

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
###.363.474-##
CONTROLADOR GERAL

Publicado por:
JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 13888133

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	480.247,24	452.542,48	478.328,05	527.329,03	522.228,27	494.270,44	457.842,47	453.538,27	475.055,74	586.387,75	462.657,75	462.914,81	5.655.582,90	0,00
Pessoal Ativo	480.247,24	452.542,48	478.328,05	527.329,03	522.228,27	494.270,44	457.842,47	453.538,27	475.055,74	586.387,75	462.657,75	462.914,81	5.655.582,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	378.143,57	374.213,43	389.280,11	380.971,81	373.090,38	341.153,13	374.277,28	382.467,28	392.765,65	522.859,21	387.180,83	384.833,00	4.489.775,38	0,00
Obrigações Patronais	81.103,67	74.329,05	81.048,54	146.357,42	49.487,88	63.057,31	79.865,27	71.071,01	82.290,08	75.528,54	75.476,92	74.081,81	957.807,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	72.216,53	6.296,41	8.573,00	2.483,35	2.483,35	4.447,27	3.699,40	433,56	100.632,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	72.216,53	6.296,41	8.573,00	2.483,35	2.483,35	4.447,27	3.699,40	433,56	100.632,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I) - (II)	480.247,24	452.542,48	478.328,05	527.329,03	300.311,74	387.914,03	448.269,47	431.054,92	472.572,39	589.940,48	458.958,35	462.481,25	5.554.950,03	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Reculta Corrente Líquida - RCL (IV)													235.497.820,81	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													2.600.579,21	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													3.317.149,50	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													239.805.100,05	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIb)													5.554.950,03	2,43
Limite Máximo (X) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.738.808,18	6,00
Limite Prudencial (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.251.865,87	5,70
Limite de Alerta (XII) = (0,90 x XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													12.364.629,36	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

KAIO CESAR CARNEIRO
##136.364-##
VEREADOR PRESIDENTE

ANELLY ORTIZ NASCIMENTO GOMES
##517.194-##
TESOUREIRO LEGISLATIVO - 001

DENNIS MIGUEL DIAS MARQUES DE OLIVEIRA
##339.314-##
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO

Publicado por:
JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 67732087

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		235.497.820,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		232.897.250,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		228.980.103,05	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		5.554.950,03	2,43
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		13.738.806,18	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		13.051.865,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		12.364.925,56	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

KAIO CESAR CARNEIRO
136.364-##
VEREADOR PRESIDENTE

ANELLY ORTIZ NASCIMENTO GOMES
517.194-##
TESOUREIRO LEGISLATIVO - 001

DENNIS MIGUEL DIAS MARQUES DE OLIVEIRA
339.314-##
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO

Publicado por:
JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 21536141

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2022 A AGO/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(D)	58.079,00	79.218,16	101.641,01	99.547,12	74.739,03	68.269,00	94.702,47	76.352,61	79.926,19	59.384,00	69.727,19	80.176,86	941.762,64	0,00
Pessoal Ativo	58.079,00	76.693,16	99.116,01	97.022,12	72.214,03	65.744,00	92.177,47	73.827,61	77.401,19	56.859,00	67.202,19	77.651,86	913.987,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.079,00	55.554,00	87.449,67	70.703,97	60.557,47	65.744,00	68.275,40	61.891,00	65.738,00	56.859,00	56.859,00	55.638,00	763.348,51	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	21.139,16	11.666,34	26.318,15	11.656,56	0,00	23.902,07	11.936,61	11.663,19	0,00	10.543,19	22.613,86	150.639,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	21.775,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	21.775,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 3º da Lei nº 13.244/2016)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Excedida Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (III) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (D) - (E)	58.079,00	79.218,16	101.641,01	99.547,12	74.739,03	68.269,00	94.702,47	76.352,61	79.926,19	59.384,00	69.727,19	80.176,86	941.762,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													41.903.262,75	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 111) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) + (V) + (VI)													41.903.262,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (F) + (G)													941.762,64	2,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.514.195,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.388.485,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													2.262.776,19	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)														Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)														0,00
DTP em 2021 (XII) (%)														0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII) - (IX) (%)														0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)														0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
Atuação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RS 1

Veridiana Ferreira Sarmento
874.961.194-15
Presidente

FRANCISCO GILDECIO DELIMA
017.858.914-48
Tesoureira

Maria da Conceição Arango
050.805.304-80
Secretaria

Jose benedito da Costa
538.396.924-15
Contador

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=a-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	184.348,09	0,00	0,00	0,00	0,00	184.348,09	0,00	184.348,09	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	17.134,32	0,00	0,00	0,00	16.614,08	520,24	0,00	520,24	
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Extraorçamentários	17.134,32	0,00	0,00	0,00	16.614,08	520,24	0,00	520,24	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	201.482,41	0,00	0,00	0,00	16.614,08	184.868,33	0,00	184.868,33	

Veriliana Ferreira Sarmento
874.961.194-15
Presidente

FRANCISCO GILDECIO DELIMA
017.858.914-48
Tesoureira

Maria da Conceição Araujo
050.805.304-80
Secretaria

Jose benedito da Costa
538.396.924-15
Contador

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	41.903.262,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.903.262,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.903.262,75

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	941.762,64	2,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.514.195,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.388.485,98	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.262.776,19	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Veridiana Ferreira Sarmiento
874.961.194-15
Presidente

FRANCISCO GILDECIO DELIMA
017.858.914-48
Tesoureira

Maria da Conceição Araújo
050.805.304-80
Secretaria

Jose benedito da Costa
538.396.924-15
Contador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023 (ATÉ AGOSTO)**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 59.155,04	R\$ 43.424,00	R\$ 46.324,00	R\$ 45.224,00	R\$ 43.604,00	R\$ 43.604,00	R\$ 43.604,00
Pessoal Ativo	R\$ 59.155,04	R\$ 43.424,00	R\$ 46.324,00	R\$ 45.224,00	R\$ 43.604,00	R\$ 43.604,00	R\$ 43.604,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas variáveis	R\$ 50.036,00	R\$ 43.424,00	R\$ 46.324,00	R\$ 45.224,00	R\$ 43.604,00	R\$ 43.604,00	R\$ 43.604,00
Obrigações Patronais	R\$ 9.119,04	R\$ -					
Benefícios Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aposentadorias, Reserva e Reformados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas com pessoal não emendadas Orçamentariamente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágr. 1º do art. 19 da LRF)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária e Demissão Decorrentes de Decisão Judicial de período Anterior ao da Apropriação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores de período Anterior ao da Apropriação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores de período Anterior ao da Apropriação Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESP. LIQ COM PESSOAL (III) = (I-II)	R\$ 59.155,04	R\$ 43.424,00	R\$ 46.324,00	R\$ 45.224,00	R\$ 43.604,00	R\$ 43.604,00	R\$ 43.604,00

VILA FLÔR/RN, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
VEREADOR PRESIDENTE

SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA
CONTADOR CRC/RN 010322-0-4

JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA NETO
CONTROLADOR GERAL CMVF

PÁGINA 01

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023 (ATÉ AGOSTO)**

	LIQUIDADAS						R\$ 1,00 Inscritos em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 61.917,68	R\$ 52.804,40	R\$ 52.974,98	R\$ 68.423,82	R\$ 52.804,40	R\$ 613.864,32	R\$ -
Pessoal Ativo	R\$ 61.917,68	R\$ 52.804,40	R\$ 52.974,98	R\$ 68.423,82	R\$ 52.804,40	R\$ 613.864,32	R\$ -
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas variáveis	R\$ 43.604,00	R\$ 43.640,00	R\$ 43.640,00	R\$ 59.259,42	R\$ 43.640,00	R\$ 549.603,42	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ 18.313,68	R\$ 9.164,40	R\$ 9.334,98	R\$ 9.164,40	R\$ 9.164,40	R\$ 64.260,90	R\$ -
Benefícios Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	R\$ -
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	R\$ -
Aposentadorias, Reserva e Reformados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	R\$ -
Pensões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	R\$ -
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização. Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	R\$ -
Identificações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária e Declulações Decorrentes de Decisão Judicial de período Anterior ao da Apuração	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores de período Anterior ao da Apuração	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	R\$ -
DESPESAS LIQUIDADAS COM PESSOAL (III) = (I+II)	R\$ 61.917,68	R\$ 52.804,40	R\$ 52.974,98	R\$ 68.423,82	R\$ 52.804,40	R\$ 613.864,32	R\$ -

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 22.022.734,17	
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (v) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	R\$ 22.022.734,17	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIa + IIb)	613.864,32	2,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.321.364,05	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.255.295,85	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.189.227,65	5,40%

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Vila Flôr/RN.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 27/09/2023 do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VILA FLÔR/RN, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
VEREADOR PRESIDENTE

SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA
CONTADOR CRC/RN 010322/O-4

JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA NETO
CONTROLADOR GERAL CMVF

PÁGINA 02

Publicado por:
GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 34181582

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023 (ATÉ AGOSTO)

LRF, ART. 48 - ANEXO 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O DUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.022.734,17	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	22.022.734,17	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	22.022.734,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com pessoal - DTP	613.864,32	2,79%
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.321.364,05	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	1.255.295,85	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	1.189.227,65	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	R\$ -	R\$ -

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

VILA FLOR/RN EM, 31 DE AGOSTO DE 2023

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
VEREADOR PRESIDENTE

SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA
CONTADOR CRC/RN Nº 010322/O-4

JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA NETO
CONTROLADOR GERAL CMVF

PÁGINA

01

Publicado por:
GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 58868082

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
 Exercício Financeiro: 2º QUADRIMESTRE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a) - (c) - (d) - (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	107.411,38	0,00	0,00	0,00	5.437,54	0,00	101.973,84	306.811,97	0,00	- 204.838,13
Recursos Ordinário	107.411,38	0,00	0,00	0,00	5.437,54	0,00	101.973,84	306.811,97	0,00	- 204.838,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	107.411,38	0,00	0,00	0,00	5.437,54	0,00	101.973,84	306.811,97	0,00	- 204.838,13

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
 ###847.144-##
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
 ##881.684-##
 CONTADOR

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
 ##641.954-##
 CONTROLADOR GERAL

Publicado por:
 DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 27362447

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

Período de Referência: 2º Quadrimestre 2023

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	86.572,05	101.973,84	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	86.572,05	101.973,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	86.572,05	107.411,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	5.437,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-86.572,05	-101.973,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	24.212.409,28	24.228.473,76	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	29.054.891,14	R\$ 29.074.168,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	26.149.402,02	R\$ 26.166.751,66	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
###.847.144-##
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
###.881.684-##
CONTADOR

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
###.641.954-##
CONTROLADOR GERAL

Publicado por:
DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 43740851



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

Período de Referência: 2º Quadrimestre 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	24.212.409,28	24.228.473,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	5.326.730,04	R\$ 5.330.264,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	4.794.057,04	R\$ 4.797.237,80	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
###.847.144-##
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
###.881.684-##
CONTADOR

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
###.641.954-##
CONTROLADOR GERAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Demonstrativo das Operações de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

Período de Referência: 2º Quadrimestre 2023

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.228.473,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.228.473,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	R\$ 3.876.555,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.488.900,22	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.695.993,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
###.847.144-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
###.881.684-##
CONTADOR

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
###.641.954-##
CONTROLADOR GERAL

Publicado por:
DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 74450624

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.517.154,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.517.154,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.228.473,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	904.491,69	3,73
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.453.708,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.381.023,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.308.337,58	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
847.144-##
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
881.684-##
CONTADOR

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
641.954-##
CONTROLADOR

Publicado por:
DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 67304771

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1747

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	66.724,28	67.564,94	69.554,60	68.004,59	66.653,13	71.875,28	71.938,28	73.554,95	73.642,78	106.718,47	73.531,61	73.728,78	904.491,69	0,00
Pessoal Ativo	66.724,28	67.564,94	69.554,60	68.004,59	66.653,13	71.875,28	71.938,28	73.554,95	73.642,78	106.718,47	73.531,61	73.728,78	904.491,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.963,13	55.919,79	56.811,46	70.739,24	56.653,13	59.978,13	59.453,13	61.069,80	60.853,13	96.233,32	60.836,44	60.963,13	754.453,85	0,00
Obrigações Patronais	11.771,15	11.645,15	11.743,14	27.265,35	0,00	11.897,15	12.485,15	12.485,15	12.789,65	12.485,15	12.695,15	12.775,65	150.037,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissivos Voluntários e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I) - (II)	66.724,28	67.564,94	69.554,60	68.004,59	66.653,13	71.875,28	71.938,28	73.554,95	73.642,78	106.718,47	73.531,61	73.728,78	904.491,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													24.917.154,22	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													288.888,46	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													24.228.475,76	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													904.491,69	3,73
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													1.433.708,43	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.361.023,01	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.289.337,26	5,40

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
##847.144-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
##881.684-##
CONTADOR

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
##641.954-##
CONTROLADOR

Publicado por:
DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 80053401

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.